



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 120684/23

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Patos

**DATA DE ENTRADA:** 06/12/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos PB

**INTERESSADOS:** Edjaneide Pereira da Silva  
Renata de Brito Alves  
Valtide Paulino Santos



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**

A Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, Casa Juvenal Lucio de Sousa, através da Pregoeira Oficial, designada através de portaria nº 61/2023 do dia 06 de fevereiro de 2023, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações aplicando - se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e LC Nº 123/2006, LC 147/2014 e LC Nº 155/2016, DECRETO MUNICIPAL DE PATOS Nº 0046/2005, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

• **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023;**

• **Sessão de Credenciamento: às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023;**

• **Sessão de Abertura da Proposta:** logo a seguir ao Credenciamento.

**LOCAL LICITAÇÃO:** Sala de reuniões do Prédio Câmara Municipal de Patos, Rua Horácio Nobrega, Nº 600, bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação consiste na Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB.

1.2. **O fornecimento do objeto deste edital terá seu início a partir de janeiro de 2024.**

1.3. Os valores e quantidades aqui estimados é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. - Será vedada a participação de empresas que:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) – Cooperativas;
- f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou







ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.
- m) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- n) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site [www.camarapatos.pb.gov.br](http://www.camarapatos.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e junto a comissão de licitação.

3.2. Qualquer impugnação/consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço Rua Horácio Nobrega, Nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos-PB, informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão desta Câmara Municipal.

3.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

3.2.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

3.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail: [licitacaocamarapatospb@gmail.com](mailto:licitacaocamarapatospb@gmail.com) e terão o aviso resumido publicado no site [www.camarapatos.pb.gov.br](http://www.camarapatos.pb.gov.br) e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela Comissão.

3.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, A Pregoeira poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site da Câmara Municipal de Patos, em conformidade com a legislação vigente.

3.6. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.7. Fica assegurado à Câmara Municipal de Patos-PB o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso nos mesmos veículos de comunicação publicados anteriormente; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b.1. **O documento acima deve estar acompanhado do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira".

e) Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas poderão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio antes da sessão.

f) Declaração, em papel timbrado, item 5 abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, conforme modelo no Anexo IV, nos termos previsto no art. 4º inciso VII da Lei 10.520/2002.

f.1. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para credenciamento.

g) Declaração de comprovação, em papel timbrado, destinadas a Câmara Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

Patos-PB, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo no Anexo VI.

h) Deverá ser apresentado junto ao credenciamento do licitante a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo II deste edital, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.

4.4. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.6. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

4.7. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

4.8. A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.9. Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes no ato de credenciamento, não impedirão a participação destas no certame. No entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.

4.10. Fica assegurado às licitantes, desde que devidamente justificado e mediante a disponibilização dos documentos previstos nos subitens 4.3, a substituição do seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.11. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.12. Somente serão aceitas cópias legíveis;

4.13. A **Comissão** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.14. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

4.15. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

4.16. Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo abertos em seguida os envelopes de proposta de preços.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - ESTADO DA PARAÍBA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2023**  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - ESTADO DA PARAÍBA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2023**  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA

5.4. Será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da CMP, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 4.3. letra “f” deste Edital implicará a não abertura, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.12. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item (ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; enúmero do processo de pregão;
- b) Especificação completa dos produtos/materiais ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, *incluindo marca*, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas, com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item(s) proposto (s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
- e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo III deste Edital;
- f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso,







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**  
 Comissão de Pregão

serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Câmara Municipal de Patos-PB sem ônus adicionais;

h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

i). Conter as seguintes declarações:

i.1) Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;

i.2) Que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.

6.3. A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal do licitante no curso da sessão;

6.4. Não serão aceitos termos genéricos na proposta como conforme o edital e/ou de acordo com o edital;

6.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.6. Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

6.7. Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

6.8. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

## 7.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento das propostas de preços, observados todos os critérios estabelecidos no corpo deste Edital e seus anexos, será adotado o tipo menor PREÇO POR ITEM.

7.1.1. No julgamento das propostas será observado o valor unitário de cada item, o qual não poderá ficar acima do valor de referência.

7.1.2. Após conclusão dos lances, o fornecedor deverá equalizar a sua proposta observando os preços finais de acordo com a porcentagem da redução, observando também o item 7.1.1.

7.2. Serão classificados pela Pregoeira, primeiramente, e participarão da fase de lances o proponente que apresentar a proposta de menor preço POR ITEM e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

7.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, será classificado as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por ITEM** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

7.9 Só será aceito lance cujo **preço por ITEM** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do ITEM**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Após o encerramento da etapa de lances, quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por ITEM**.

7.11. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#), após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.12.** Para efeito do disposto no item 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.12, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3 - A(s) licitante(s) enquadrada(s) nos termos do subitem 7.12, deverá (ão) apresentar junto com a documentação de credenciamento, comprovação da sua condição declarada, mediante apresentação de **DECLARAÇÃO EXPRESSA**, sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 8.2.2 do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12.3.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.12. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.13** *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e LC 147/14, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

**7.14.** A Pregoeira poderá transferir o julgamento das propostas para outra data, caso necessite de mais tempo para apreciá-las, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se.

**7.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

7.16. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. A Pregoeira poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.17. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.18. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital.

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este Edital.

7.20. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

7.21. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.25. Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.26. Na fase de julgamento a Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

7.27. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.28. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 19 deste edital.

7.29. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do da Câmara Municipal de Patos-PB ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao Órgão, para orientar sua decisão.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir.

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB - Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

c) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

### **8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

- inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

### 8.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).LC 155/2016

**ATENÇÃO:** Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Câmara Municipal de Patos, reserva-se ao direito de só aceitá-las se



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

### 8.2.3 RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentar pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, com identificação do signatário responsável pela emissão.

a.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

a.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

### 8.2.4 RELATIVOS A CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

8.2.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

a.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

### 8.2.5. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,

#### **NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.<sup>1</sup> E LC 147/14**

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

<sup>1</sup> As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 'b', deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b.1) A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

b.2) Após a intimação referida no caput deste inciso, a pregoeira informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

c) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item c** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

### **8.3 Do Julgamento Da Habilitação**

8.3.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados;
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

8.3.2. Na fase de julgamento o Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.3.3. Efetuados os procedimentos previstos nos itens anteriores deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação deste licitante, que em caso positivo será declarado habilitado, onde a documentação apresentada será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada

8.3.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da CPP até a efetiva homologação do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serão incinerados.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

8.3.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3.6. Os documentos exigidos no item 8.2.2, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

8.3.7. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da Comissão até a efetiva homologação do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serão incinerados.

## 9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da Pregoeira.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo- lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de publicação no site desta CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB e no D.O.E Paraíba.





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

## 11.0 DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual de 2024, Recursos ordinários: 01.010 Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, ELEMENTO DESPESA: 3390.30 99 Material de Consumo.

## 12. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

12.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

## 13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pela, Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, e na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período restrito até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 O licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato em janeiro de 2024 o qual será emitido a ordem de fornecimento

13.6 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração.

13.6. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado A Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

13.6.1 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

13.6.2 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

## 14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar de forma sistemática e periódica, em até 05 (cinco) dias, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

- 14.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMP.
- 14.3. Entregar os produtos na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, dentro do prazo de validade do respectivo produto.
- 14.4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 14.5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- 14.6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação e normas vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas exigíveis do Município;
- 14.7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atendam ao especificado;
- 14.7.1. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas), horas, contado do recebimento;
- 14.8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sempre que o contratado não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observando a ordem de sucessão, para fazê-lo em igual período;
- 14.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 14.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Conferir o produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do produto confeccionado nas condições especificadas;
- 15.2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 15.3. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;
- 15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 15.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
- 15.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 15.7. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado no Contrato;

## 16. DA RESCISÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

**16.1** O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

**16.2** A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

**16.3.** Constituem motivos para rescisão dos contratos:

**16.3.1** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

**16.3.2** Atraso não justificado na execução do contrato;

**16.3.3** Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

**16.3.4.** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

**16.3.5** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**16.3.6** A dissolução da sociedade;

**16.3.7** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**16.3.8** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**17.1.** Os produtos/mercadorias serão fornecidos através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do pedido, em acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos competentes.

**17.2.** A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

**17.3.** O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

**17.4.** Os produtos/mercadorias deverão ter padrão referenciado, sem ocorrência de problemas mecânicos, relacionados à qualidade dos mesmos.

**17.5.** O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

**17.6.** O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Câmara Municipal de Patos-PB.

**17.7.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

17.8. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Câmara Municipal de Patos-PB.

17.9. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

**18. DO CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.**

18.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**19. DAS PENALIDADES**

19.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

19.2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecedor do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito da Câmara Municipal de Patos

-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

19.3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra “a”, será aplicada pela administração do órgão recebedor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

19.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

19.5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra “b” será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.
- c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

19.6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

19.7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

19.7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

19.8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

19.9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

19.10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

19.11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

## **20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

20.3 A Câmara Municipal de Patos-PB reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**20.4** Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio no horário das 08h:00m às 12:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Horário Nobrega, Nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB.

**20.4.1.** Os questionamentos/impugnações/recursos encaminhados por e-mail após às 12h00 (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

**20.5** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**20.6** É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**20.7** Da sessão pública de abertura do presente pregão, será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a ata ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, caso o queiram.

**20.8** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza Lei Federal 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**20.9** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10** A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

**20.11 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pela Pregoeira e a equipe de apoio.**

**20.12** São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo declaração de Elaboração independente de Proposta

Anexo III – Modelo da Proposta de preço

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V – Minuta de Contrato- arquivos estes que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

Anexo **VI**- Termo de recebimento do edital;

Patos - PB, 01 de dezembro de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES  
PREGOEIRA OFICIAL

EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI  
CONSULTORA TÉCNICA





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**

**1- Introdução e base legal**

1.A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002.

**2- Do objeto**

2.1. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificações a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND           | QUANT. |
|------|--|---------------|--------|
| 1    | Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas. O produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das | Pacote 400 g. | 250    |
| 2    | Bolacha cream cracker 400g, tipo cream crack; c/ 03 pacotes; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação   | Pacote 400 g. | 450    |
| 3    | Presunto de frango - resfriado de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | Kg            | 250    |
| 4    | Queijo coalho  | Kg            | 120    |
| 5    | Queijo de manteiga   | Kg            | 200    |
| 6    | Queijo mussarela - resfriada de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | Kg            | 250    |
| 7    | Biscoito doce; tipo Maria; pct. 400g, c/ 03 pacotes; isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados   | Pacote 400 g. | 450    |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**  
 Comissão de Pregão

|    |   |                   |      |
|----|---|-------------------|------|
|    | das disposições da legislação   |                   |      |
| 8  | Biscoito Rosquinha 400gr, diversos sabores, isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem em plástico polipropileno; embalagem integra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação  | Pacote 400 g.     | 400  |
| 9  | Biscoito tipo palito de amido de milho em embalagem plástica 400g, em embalagem integra isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente   | Pacote 400 g.     | 350  |
| 10 | Margarina vegetal. Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde   | UND 500G          | 200  |
| 11 | Pão de Forma, 500Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.   | Pacote            | 850  |
| 12 | Pão para hot dog 500 Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.   | Pacote            | 450  |
| 13 | GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água. | UND               | 400  |
| 14 | Água mineral garrafão 20 litros (troca de garrafão)   | Garrafão 20 lts   | 1000 |
| 15 | Água Mineral Sem Gás 500ml: Água mineral provinda das mais puras fontes.  | Garrafa com 500ml | 900  |
| 16 | Açúcar CRISTAL -de primeira qualidade - sacarose de cana de açúcar peneirada, embal. de 1 kg. em sacos de embalagens plástica atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | Kg                | 400  |
| 17 | Chá 100% natural caixinha c/ aprox.. 10 gramas contendo 10 sachês   | Cx. c/ 10         | 300  |
| 18 | Café torrado e moído, sem glutém, empacotado a vácuo pct. 250g com  | Pct 250g          | 1000 |
| 19 | Leite em pó integral instantâneo - embalagem laminada contendo 200g, livre de parasitas ou substâncias  | Und               | 1000 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

|    |  |                   |     |
|----|--|-------------------|-----|
|    | nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e validade. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.  |                   |     |
| 20 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor acerola, em embalagem   | Kg                | 400 |
| 21 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor caju, em embalagem  | Kg                | 400 |
| 22 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor cajá, em embalagem  | Kg                | 400 |
| 23 | Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, em embalagem polietilênica,  | Kg                | 400 |
| 24 | Polpa de fruta congelada, sabor manga, em embalagem polietilênica,   | Kg                | 400 |
| 25 | Refrigerante Sabor cola, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor cola; Composto de Água Gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores;                    | UND               | 150 |
| 26 | Refrigerante Sabor guaraná, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor guaraná; Composto de Água Gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; | UND               | 150 |
| 27 | FARINHA DE MILHO PRE- COZIDO flocos finos amarelo tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g. em sacos atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | embalagem de 500g | 400 |
| 28 | CREME DE LEITE – homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração, 200g, sendo tetrapak. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.  | unid              | 100 |



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

|    |   |                         |     |
|----|---|-------------------------|-----|
| 29 | TEMPERO COMPLETO EM PÓ –com ou sem pimenta, condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes, embalagem pct 250g aproximadamente,   | unid                    | 50  |
| 30 | <b>LINGUIÇA</b> – (carne e de frango). de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.   | KG                      | 60  |
| 31 | <b>LINGUIÇA CALABRESA:</b> Linguiça obtida exclusivamente de carnes suína, curado e adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa.  | KG                      | 80  |
| 32 | <b>OVOS VERMELHOS:</b> de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo 30 ovos  | bandeja com 30 unidades | 250 |
| 33 | Carne bovina moída: Primeira qualidade. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg   | KG                      | 100 |
| 34 | <b>SALSICHA RESFRIADA</b> , embalada a vácuo, peso líquido 3 kg, composta por: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne mecanicamente separada de peru, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores nitrato, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de fumaça e corante natural de urucum. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção | PCT 3KG                 | 20  |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**  
 Comissão de Pregão

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
|    | Estadual).   |    |     |
| 35 | CARNE BOVINA CHARQUEADA, curada, seca, tipo salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalado a vácuo de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) contendo procedência e validade, pct de 01 kg . Não será aceito JERKED BEEF | KG | 100 |

### 3 - Estimativa de Consumo;

1 As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

### 4 – Das Obrigações da Contratada

1-Entregar de forma sistemática e periódica, em até 05 (cinco) dias a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMP.

3. Entregar os produtos na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, dentro do prazo de validade do respectivo produto.

4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação e normas vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas exigíveis do Município;

7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atendam ao especificado;

7.1. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas), horas, contado do recebimento;

8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sempre que o contratado não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observando a ordem de sucessão, para fazê-





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

lo em igual período;

9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Conferir o produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do produto confeccionado nas condições especificadas;
2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
3. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
6. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
7. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado no Contrato;
8. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato.

### 6- Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 7- Da Execução, Forma de Pagamento e entrega

1. Os produtos/mercadorias serão fornecidos através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do pedido, em acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos competentes.
2. A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
3. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.
4. Os produtos/mercadorias deverão ter padrão referenciado, sem ocorrência de problemas, relacionados à qualidade dos mesmos.
5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.
6. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**

**ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

**(usar papel timbrado da empresa)**

A

Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS/PB

..... (*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de .....(*Identificação completa da licitante ou do Consórcio*) doravante denominado (*Licitante/Consórcio*), para fins do disposto no item 4.4. letra “h” do

Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023** foi elaborada de maneira independente..... (*pelo Licitante/Consórcio*), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**  
 Comissão de Pregão

**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**

**Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB.**

**Os dados da empresa:**

Razão Social \_\_\_\_\_ CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ BANCO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ C/ CORRENTE \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2023**, informamos a seguir os nossos preços.

| Nº | OBJETO | MARCA | U<br>N<br>D | QUAN<br>T. | VL.<br>UNITARIO | VL.TOTA<br>L |
|----|--------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------|
|    |        |       |             |            |                 |              |
|    |        |       |             |            |                 |              |
|    |        |       |             |            |                 |              |
|    |        |       |             |            |                 |              |

Valor Global da Proposta:

Validade da proposta:

Prazo entrega:

Declaro de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2023**.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

A  
 Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

---

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO)A

Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 012/2023**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO CMP Nº                    /2024

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DEPATOS - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.309.618/0001-02 , com sede na Rua: Horácio Nóbrega, Nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB CEP: 58.704-440, neste ato representada por sua Presidente Valtide Paulino Santos, CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, residente a Rua xxxxxxxxxxxx, Patos -PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ...., com sede na Rua/Domicílio....., nº. , em....., representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **012/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme planilha abaixo:

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão Presencial nº **012/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em .../.../2023, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** - A presente contratação tem o valor estimado anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**; É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO** - A contratada terá de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2023**, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMP.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.**

1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. Os produtos serão fornecidos através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, de 05(cinco) dias, a contar do recebimento do pedido, em acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos competentes.

2. A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

4. Os produtos/mercadorias deverão ter padrão referenciado, sem ocorrência de problemas, relacionados à qualidade dos mesmos.

5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

6. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

8. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

9. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato terá o prazo de validade restrito até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual de 2024: Recursos ordinários: 01.010 Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, ELEMENTO DESPESA: 3390.30 99 Material de Consumo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Entregar de forma sistemática e periódica, em até 05 (cinco) dias, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMP.
3. Entregar os produtos na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, dentro do prazo de validade do respectivo produto.
4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação e normas vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas exigíveis do Município;
7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atendam ao especificado;
- 7.1. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

duas), horas, contado do recebimento;

8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sempre que o contratado não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observando a ordem de sucessão, para fazê-lo em igual período;

9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Não será permitido a transferência a terceiros das obrigações previstas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-**

1. Conferir o produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do produto a ser entregue nas condições especificadas;

2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

3. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;

4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;

6. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

7. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado no Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO 1-**

A

execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a **CONTRATADA** sanções que se seguem:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**  
 Comissão de Pregão

- a) Advertência; nos seguintes casos;
- a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;
- § 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão recebedor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência da Câmara Municipal de Patos-PB, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.
- c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**  
 Comissão de Pregão

7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO-** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais,





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**  
 Comissão de Pregão

especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;

3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

3.6 A dissolução da sociedade;

3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS- PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-** De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO-** As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de PATOS-PB, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PATOS - PB, \_\_de\_\_\_\_de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
 CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
 Nome: CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome: CPF



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

**ANEXO VI-  
 COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2023**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

DECLARO HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

\_\_\_\_\_  
 NOME LEGÍVEL DO DECLARANTE:



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 12:38:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 120684/23 do Aviso da Licitação nº 00012/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Edjaneide Pereira da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos  
Número da Licitação: 00012/2023  
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: Não Disponível  
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos PB  
Data do Ato: 02/12/2023  
Data e Hora do Certame: 15/12/2023 10:00:00  
Local do Certame: sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento           | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------|------------|----------------------------------|
| Edital da Licitação | Sim        | 22642d2a9d53eb3ef1dfff12c6a573a7 |

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Proposta Reajustada de Preços  
Pregão Presencial nº 0012/2023**

**DADOS DA EMPRESA:**

**Razão Social:** CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP

**CNPJ (MF) n.º:** 03.546.167/0001-40      **Inscrição Estadual:** 16.126.091-8

**Endereço:** RUA JUVENAL LÚCIO, Nº 343, BAIRRO – BELO HORIZONTE.

**E-mail:** [mercantilaraujo@hotmail.com.br](mailto:mercantilaraujo@hotmail.com.br)      **Telefone:** (083) 3421-6888

**CEP:** 58704-230      **Cidade:** PATOS      **Estado:** PARAÍBA

**Banco:** BANCO DO BRASIL      **Agência:** 0151-1 (PATOS)      **C/C:** 17424-6

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** GABRIELLA SILVA GOMES ARAÚJO      **CPF:** 083.816.564-86      **RG:** 3308813 SSP-PB

**Endereço:** RUA FRANCISCO MOREIRA VIANA, Nº 45, APTO 105, BAIRRO – JARDIM LACERDA – PATOS – PB.

**DADOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE MERCADORIAS:**

**Razão Social:** CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP

**Telefone:** (083) 3421 6888      **E-mail:** [mercantilaraujo@hotmail.com.br](mailto:mercantilaraujo@hotmail.com.br)



Em atendimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 0012/2023 informamos a seguir os nossos preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

| ITEM | PRODUTO  | MARCA          | UND      | QUANT. | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|----------|--------|-------------|-------------|
| 01   | Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas. O produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente | ITALAC         | PCT 400G | 250    | 6,20        | 1550,00     |
| 02   | Bolacha cream cracker 400g, tipo cream crack; c/ 03 pacotes; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.  | VITAMASSA      | PCT 400G | 450    | 4,90        | 2205,00     |
| 03   | Presunto de frango - resfriado de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | PERDIGÃO       | KG       | 250    | 19,80       | 4950,00     |
| 04   | Queijo coalho  | IN NATURA      | KG       | 120    | 38,99       | 4678,80     |
| 05   | Queijo de manteiga   | IN NATURA      | KG       | 200    | 33,45       | 6690,00     |
| 06   | Queijo mussarela - resfriada de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | SANTO EXPEDITO | KG       | 250    | 38,50       | 9625,00     |
| 07   | Biscoito doce; tipo Maria; pct. 400g, c/ 03 pacotes; isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias;   | VITAMASSA      | PCT 400G | 450    | 5,49        |             |





|    |  |             |               |     |      |         |
|----|--|-------------|---------------|-----|------|---------|
|    | rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente  |             |               |     |      |         |
| 08 | Biscoito Rosquinha 400gr, diversos sabores, isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.                                    | VITAMASSA   | PCT 400G      | 400 | 5,09 | 2036,00 |
| 09 | Biscoito tipo palito de amido de milho em embalagem plástica 400g, em embalagem íntegra isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente com data de fabricação   | GOMES       | PCT 400G      | 350 | 6,00 | 2100,00 |
| 10 | Margarina vegetal. Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNIPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde  | DELICITA    | UND 500G      | 200 | 6,59 | 1318,00 |
| 11 | Pão de Forma, 500Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.  | PÃO NOSSO   | PCT           | 850 | 6,70 | 5695,00 |
| 12 | Pão para hot dog 500 Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.  | PÃO NOSSO   | PCT           | 450 | 6,19 | 2785,50 |
| 13 | GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água | PRATA FINA  | UND           | 400 | 6,89 | 2756,00 |
| 15 | Água Mineral Sem Gás 500ml: Água mineral provida das mais puras fontes.  | SANTA JOANA | GARRAFA 500ML | 900 | 1,45 | 1305,00 |
| 16 | Açúcar CRISTAL -de primeira qualidade - sacarose de cana de açúcar peneirada, embal. de 1 kg. em sacos   | GUARACY     | KG            | 400 | 3,85 | 1540,00 |



|    |  |            |                 |       |       |  |         |  |
|----|--|------------|-----------------|-------|-------|--|---------|--|
|    | de embalagens plástica atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | MARATÁ     |                 |       |       |  |         |  |
| 17 | Chá 100% natural caixinha c/ aprox. 10 gramas contendo 10 sachê  |            | CX C/10 SACHETS | 300   | 4,19  |  | 1257,00 |  |
| 18 | Café torrado e moído, sem glutém, empacotado a vácuo pct. 250g com selo de pureza abic   | NORDESTINO | PCT 250G        | 1.000 | 6,99  |  | 6990,00 |  |
| 19 | Leite em pó integral instantâneo - embalagem laminada contendo 200g, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e validade. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. | ITALAC     | UND             | 1.000 | 8,49  |  | 8490,00 |  |
| 20 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor acerola, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.   | EXPRESS    | KG              | 400   | 9,00  |  | 3600,00 |  |
| 21 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor caju, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.  | EXPRESS    | KG              | 400   | 8,00  |  | 3200,00 |  |
| 22 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor cajá, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.  | EXPRESS    | KG              | 400   | 10,00 |  | 4000,00 |  |
| 23 | Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.   | EXPRESS    | KG              | 400   | 8,40  |  | 3360,00 |  |
| 24 | Polpa de fruta congelada, sabor manga, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.  | EXPRESS    | KG              | 400   | 7,90  |  | 3160,00 |  |
| 25 | Refrigerante Sabor cola, Embalagem Pet - garrafa de  | COCA COLA  | UND             | 150   | 9,73  |  | 1459,50 |  |





|    |  |            |          |     |       |         |
|----|--|------------|----------|-----|-------|---------|
| 26 | 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor cola; composto de Água Gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa). Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores;  | ANTARCTICA | UND      | 150 | 7,50  | 1125,00 |
| 27 | Refrigerante Sabor guaraná, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor guaraná; composto de Água Gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; | SÃO BRAZ   | PCT 500G | 400 | 2,25  | 900,00  |
| 28 | CREME DE LEITE - homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, 200g, sendo tetrapak. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega   | DAMARE     | UND      | 100 | 3,49  | 349,00  |
| 29 | TEMPERO COMPLETO EM PÓ -com ou sem pimenta, condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes, embalagem pct 250g aproximadamente   | MAGGI      | UND      | 50  | 3,29  | 164,50  |
| 30 | LINGUIÇA - (carne e de frango). de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que deverá   | BOM TODO   | KG       | 60  | 32,90 | 1974,00 |



|    |   |          |          |     |       |         |  |
|----|---|----------|----------|-----|-------|---------|--|
|    | ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99   |          |          |     |       |         |  |
| 31 | LINGUIÇA CALABRESA: Linguíça obtida exclusivamente de carnes suína, curado e adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa.   | TONY     | KG       | 80  | 29,90 | 2392,00 |  |
| 32 | OVOS VERMELHOS: de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo 30 ovos   | CASCAVEL | BDJ C/30 | 250 | 23,50 | 5875,00 |  |
| 33 | Carne bovina moída: Primeira qualidade. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg       | FORTBOI  | KG       | 100 | 27,23 | 2723,00 |  |
| 34 | SALSICHA RESFRIADA, embalada a vácuo, peso líquido 3 kg, composta por: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne mecanicamente separada de peru, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores nitrato, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de fumaça e corante natural de urucum. Na | BOM TODO | PCT 3KG  | 20  | 25,00 | 500,00  |  |





|    |  |           |    |                         |
|----|--|-----------|----|-------------------------|
|    | embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual)  |           |    |                         |
| 35 | CARNE BOVINA CHARQUEADA, curada, seca, tipo salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalado a vácuo de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) contendo procedência e validade, pct de 01 kg . Não será aceito JERKED BEEF | MASTERBOI | KG | 100<br>45,00<br>4500,00 |

**Valor global da proposta: R\$ 107.743,80 (cento e sete mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo da entrega: 01 (um) dia.**

**Pagamento: até 30 dias, após a entrega total dos produtos solicitados.**

- Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaramos que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

Patos – PB, 15 de dezembro de 2023.

**Cristina Luiza da Silva Neta - EPP**







ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023**

No dia 15 de dezembro de 2023 às 10:07, teve início a sessão que estava marcada para início as 10:00, onde reuniu-se a Pregoeira Oficial Sra. Rubeniza Lima Almeida de Menezes e respectivos membros de Apoio, Marinalva Faustino da Silva e Ana Karla Queiroz de Sousa Conserva, designados pela Portaria n.º 61, de 06 de fevereiro de 2023, para atuar nos procedimentos relativos ao Pregão Presencial n.º 012/2023, que tem como objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme edital e seus anexos. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado - PB, Jornal Correio, Jornal da Câmara Municipal, e site do TCE – PB Tramita. Compareceu à sessão as seguintes empresas: 1- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ SOB N.º 03.546.167/0001-40, 2- JOSE SANTOS NETO- DISPABEL DISTRIBUIDORA PATOENSE DE AGUA E BEBIDAS, CNPJ SOB N.º 26.862.173/0001-02. A pregoeira solicitou os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e o credenciamento. Inicialmente, conforme as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das empresas participantes: 1- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob n.º 03.546.167/0001-40 representado pela Sra. Gabriella Silva Gomes Araújo, portador do CPF: 083.816.564-86 e RG: 3308813 SSP/PB, 2- JOSE SANTOS NETO- DISPABEL DISTRIBUIDORA PATOENSE DE AGUA E BEBIDAS, CNPJ SOB N.º 26.862.173/0001-02, representado pelo Sr. Cassio Fernando de Souza Lira, portador do CPF: 694.298.554-68 e RG: 33788815 SSP/PE sendo constatado pela comissão que as mesmas estão credenciadas. Foi entregue os credenciamentos aos mesmos para análise e rubrica dos mesmos. Procedeuse à abertura do envelope de proposta e prosseguindo aos registros dos preços apresentado pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados e convocados para fase de lances dos preços, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei 10.520/2002. Após essa fase, foi iniciada a fase em que foram apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram o resultado demonstrado na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | V. INICIAL   | LANCE | V. INICIAL  | LANCE | VENCEDOR |
|------|----------------------|-----|--------|--|-------|---|-------|----------|
|      |                      |     |        | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob n.º 03.546.167/0001-40 |       | JOSE SANTOS NETO- DISPABEL DISTRIBUIDORA PATOENSE DE AGUA E BEBIDAS |       |          |



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

|   |  |               |     |      |                                    |           |  |
|---|--|---------------|-----|------|------------------------------------|-----------|--|
| 1 | Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas. O produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das | Pacote 400 g. | 250 | 6,99 | 6,90<br>6,23<br>6,20<br>- vencedor | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |
| 2 | Bolacha cream cracker 400g, tipo cream crack; c/ 03 pacotes; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as  | Pacote 400 g. | 450 | 4,99 | 4,98<br>4,95<br>4,90<br>- vencedor | Não       | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |







ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|   |  |    |     |       |                                       |           |   |
|---|--|----|-----|-------|---------------------------------------|-----------|---|
| 3 | especificações, conforme dados das disposições da legislação<br>Presunto de frango - resfriado de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada. | Kg | 250 | 19,90 | 19,85<br>19,80                        | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA -<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |
| 4 | Queijo coalho  | Kg | 120 | 39,90 | 39,70<br>39,50<br>38,99<br>- vencedor | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA -<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |
| 5 | Queijo de manteiga   | Kg | 200 | 39,90 | 38,99<br>38,70<br>33,45<br>- vencedor | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA -<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |
| 6 | Queijo mussarela - resfriada de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de   | Kg | 250 | 39,90 | 39,00<br>38,50<br>- vencedor          | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA -  |



*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature that appears to be "Alves"  
- Initials "UB"  
- A scribble at the bottom right.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|   |  |               |     |      |                            |           |  |
|---|--|---------------|-----|------|----------------------------|-----------|--|
| 7 | validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.  | Pacote 400 g. | 450 | 5,59 | 5,50<br>5,49<br>- vencedor | Não cotou | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 8 | Biscoito doce; tipo Maria; pct. 400g, c/ 03 pacotes; isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação | Pacote 400 g. | 400 | 5,29 | 5,19<br>5,09<br>- vencedor | Não cotou | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 9 | Biscoito tipo palito de amido de milho em embalagem plástica 400g, g.  | Pacote 400 g. | 350 | 6,50 | 6,20<br>6,09               | Não cotou | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|    |   |             |     |      |                                    |           |  |
|----|---|-------------|-----|------|------------------------------------|-----------|--|
| 10 | em embalagem íntegra isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente  | UND<br>500G | 200 | 7,49 | 6,00<br>- Vencedor                 | Não cotou | SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40                         |
| 11 | Margarina vegetal. Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | Pacote      | 850 | 7,90 | 7,80<br>7,70<br>6,70<br>- vencedor | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |
| 12 | Pão para hot dog 500 Gr.<br>Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.                                | Pacote      | 450 | 7,90 | 7,50<br>7,00<br>6,19<br>- vencedor | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº                           |



*Handwritten signatures and initials*





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|    |   |                   |      |   |                            |  |   |
|----|---|-------------------|------|---|----------------------------|--|---|
| 13 | refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.<br>GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água. | UND               | 400  | 7,49  | 7,35<br>6,89<br>- vencedor | Não cotou                                    | 03.546.167/0001-40<br>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 14 | Água mineral garrafão 20 litros (troca de garrafão)   | Garrafão 20 lts   | 1000 | 7,00<br>- Obs: pediu desistência, pois a marca apresentada, não é mineral, mas sim, adicionada de sais. | 11,50<br>- FRACASSADO      | 11,00<br>9,60<br>- Vencedor<br>- Inabilitado | - FRACASSADO  |
| 15 | Água Mineral Sem Gás 500ml:<br>Água mineral provida das mais puras fontes.  | Garrafa com 500ml | 900  | 1,50  | 1,45<br>- vencedor         | 3,50   | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob nº  |



*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**

**CASA JUVENIL LÚCIO DE SOUSA**

Comissão de Pregão

|    |  |           |      |       |                                    |           |  |
|----|--|-----------|------|-------|------------------------------------|-----------|--|
| 16 | Açúcar CRISTAL -de primeira qualidade - sacarose de cana de açúcar peneirada, embal. de 1 kg. em sacos de embalagens plástica atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | Kg        | 400  | 5,19  | 5,15<br>4,90<br>3,85<br>- vencedor | Não cotou | 03.546.167/0001-40<br>CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |
| 17 | Chá 100% natural caixinha c/ aprox.. 10 gramas contendo 10 sachês  | Cx. c/ 10 | 300  | 5,49  | 5,35<br>4,19<br>- vencedor         | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40                       |
| 18 | Café torrado e moído, sem glúten, empacotado a vácuo pct. 250g com   | Pct 250g  | 1000 | 10,90 | 9,90<br>6,99<br>-vencedor          | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40                       |
| 19 | Leite em pó integral instantâneo - embalagem laminada contendo   | Und       | 1000 | 9,90  | 9,49<br>8,49                       | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA   |





ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

|    |   |    |     |       |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|---|----|-----|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 20 | 200g, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e validade. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. |    |     |       |  |  |  |  |  |  | SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40     |  |
|    | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor acerola, em embalagem  | Kg | 400 | 10,90 |  |  |  |  |  |  | 10,80<br>10,00<br>9,70<br>9,00<br>- vencedor<br>-<br>inabilitado | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |
| 21 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor caju, em embalagem   | Kg | 400 | 10,90 |  |  |  |  |  |  | 9,80<br>9,00<br>8,00<br>- vencedor<br>-<br>inabilitado           | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |



*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|    |   |     |     |       |  |           |  |   |
|----|---|-----|-----|-------|--|-----------|--|---|
| 22 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor cajá, em embalagem | Kg  | 400 | 13,70 | 12,40<br>12,00<br>11,25<br>10,90<br>10,40<br>negociação<br>10,00<br>- vencedor | 15,00     | 12,50<br>11,50<br>11,00<br>10,50<br>10,00<br>- vencedor<br>- inabilitado | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 23 | Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, em embalagem polietilênica, | Kg  | 400 | 10,90 | 9,50<br>8,45   | 11,00     | 10,00<br>9,00<br>8,40<br>- vencedor<br>- inabilitado                     | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 24 | Polpa de fruta congelada, sabor manga, em embalagem polietilênica,  | Kg  | 400 | 10,90 | 9,90<br>8,00<br>negociação<br>7,90<br>- vencedor                               | 10,00     | 9,50<br>7,90<br>- vencedor   | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 25 | Refrigerante Sabor cola, Embalagem Pet - garrafa de 02              | UND | 150 | 10,90 | 10,50<br>9,73  | Não cotou |  | CRISTINA LUIZA DA   |



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*  
59



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENIL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|  |     |     |       | - vencedor    |           |  |
|--|-----|-----|-------|---------------|-----------|--|
| litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor cola; Composto de Agua Gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; | UND | 150 | 10,90 | 7,50 vencedor | Não cotou | SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40                         |
| Refrigerante Sabor guaraná, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor guaraná; Composto de Agua Gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima  | UND | 150 | 10,90 | 7,50 vencedor | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |






ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|    |  |                   |     |      |                         |           |  |
|----|--|-------------------|-----|------|-------------------------|-----------|--|
| 27 | de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores;<br>FARINHA DE MILHO PRE-COZIDO flocos finos amarelo tipo floção, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g. em sacos atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | embalagem de 500g | 400 | 2,49 | 2,25 - vencedor         | Não cotou | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 28 | CREME DE LEITE - homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração, 200g, sendo tetrapak. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.  | unid              | 100 | 3,99 | 3,75<br>3,49 - vencedor | Não cotou | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 29 | TEMPERO COMPLETO EM PÓ - com ou sem pimenta, condimentos,  | unid              | 50  | 4,99 | 4,75<br>3,29            | Não cotou | CRISTINA LUIZA DA  |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|    |  |    |    | - vencedor |                              |           |  |  |
|----|--|----|----|------------|------------------------------|-----------|--|--|
| 30 | a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes, embalagem pct 250g aproximadamente,<br><b>LINGUIÇA</b> – (carne e de frango). de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. | KG | 60 | 39,90      | 38,80<br>32,90<br>-vencedor  | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |  |
| 31 | <b>LINGUIÇA CALABRESA:</b> Linguiça obtida exclusivamente de carnes suína, curado e adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor  | KG | 80 | 39,90      | 37,90<br>29,90<br>- vencedor | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob                                 |  |





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|    |   |                         |     |       |                           |           |  |
|----|---|-------------------------|-----|-------|---------------------------|-----------|--|
| 32 | picante característico da pimenta calabresa.<br>OVOS VERMELHOS: de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo 30 ovos   | bandeja com 30 unidades | 250 | 23,80 | 23,50 - vencedor          | Não cotou | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |
| 33 | Carne bovina moída: Primeira qualidade. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg | KG                      | 100 | 39,90 | 38,00<br>27,23 - vencedor | Não cotou | CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 |



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|    |  |         |     |       |                             |           |  |
|----|--|---------|-----|-------|-----------------------------|-----------|--|
| 34 | SALSICHA RESFRIADA, embalada a vácuo, peso líquido 3 kg, composta por: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne mecanicamente separada de peru, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores nitrato, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de fumaça e corante natural de urucum. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISF (Serviço de Inspeção Estadual). | PCT 3KG | 20  | 26,70 | 25,00<br>-vencedor          | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº<br>03.546.167/0001-<br>40 |
| 35 | CARNE BOVINA CHARQUEADA, curada, seca, tipo salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme,   | KG      | 100 | 53,90 | 52,00<br>45,00<br>-vencedor | Não cotou | CRISTINA<br>LUIZA DA<br>SILVA NETA-<br>EPP, CNPJ sob<br>nº                           |





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

|   |  |  |  |                           |
|---|--|--|--|---------------------------|
| <p>com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalado a vácuo de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) contendo procedência e validade, pct de 01 kg . Não será aceito JERKED BEEF</p> |  |  |  | <p>03.546.167/0001-40</p> |
|---|--|--|--|---------------------------|

Foi verificado que os valores do item 14, estão acima do preço de média de mercado, o fornecedor explicou que esse valores eram referente a agua adicionado de sais, e que o mesmo não referente a agua mineral, então foi realizado pesquisas complementares nos sites: <https://precodahora.pb.gov.br/produtos/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) - Patos- pregão presencial nº 014/2023, contrato nº 1.525/2023 e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) - Camalaú - DISPENSA N° DVOOO10/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00043/2023 CONTRATO N° 0004512023-CPL, onde foi verificado com o licitante a negociação de preços conforme pesquisa em anexo e lances na tabela acima. Após encerrada a fase de lances com as empresas participantes: 1- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ SOB N° 03.546.167/0001-40, 2- JOSE SANTOS NETO- DISPABEL DISTRIBUIDORA PATOENSE DE AGUA E BEBIDAS, CNPJ SOB N° 26.862.173/0001-02, a Pregoeira procedeu a abertura do envelope de Habilitação e passou a análise dos documentos, sendo constatado que as empresas 1- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ SOB N° 03.546.167/0001-40, está habilitada; a empresa 2- JOSE SANTOS NETO- DISPABEL DISTRIBUIDORA PATOENSE DE AGUA E BEBIDAS, CNPJ SOB N° 26.862.173/0001-02, não atendeu ao item 8.2. letra "c" referente a declaração de autenticidade e veracidade; e "d" referente a declaração que não possui servidor público, ficando a mesma Inabilitada. Em atendimento ao Art. 4º, parágrafo



*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

XVI da Lei nº 10.520/2002 e item 7.19. do edital Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este Edital. Feita a negociação com o segundo colocado conforme consta na tabela a seguir, na continuidade a pregoeira fez a verificação da situação do fornecedor nos sites <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> estando a mesma regular e anexou nos autos do processo. Na continuidade foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação de recurso, os mesmos disseram que não tem nada a constar, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 15 de dezembro de 2023 às 12:15:02 cuja ata foi lavrada, lida e assinada pela Pregoeira Oficial, equipe de apoio e licitantes presentes.

**Rubeniza Lima Almeida de Menezes**

PREGOEIRA

**Marinalva Faustino da Silva**

EQUIPE DE APOIO

**Ana Karla Queiroz de Sousa Conserva**

EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

1- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP

CNPJ SOB Nº 03.546.167/0001-40

2- JOSE SANTOS NETO- DISPABEL DISTRIBUIDORA PATOENSE DE AGUA E BEBIDAS

CNPJ SOB Nº 26.862.173/0001-02





**PORTARIA Nº 61/2023**

**Patos/PB, 06 de Fevereiro de 2023**

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51[1], da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores art. 51 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONSTITUIR**, a Comissão de Pregão, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão, que venham a ser processadas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS**, composta por:

1. **RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES** / Pregoeira
2. **MARINALVA FAUSTINO DA SILVA** – Equipe de Apoio
3. **ANA KARLA QUEIROZ DE SOUSA CONSERVA** – Equipe de Apoio
4. **PATRICK CAVALCANTE DE SOUSA** – Equipe de Apoio

**Art.2º.** O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

**Art.3º.** Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da presidente da câmara municipal de vereadores de Patos, Estado da Paraíba, 06 de fevereiro de 2023**



**Valtide Paulino Santos**  
PRESIDENTE





# Estado da Paraíba Câmara Municipal de Patos Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999      Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023      Tiragem desta edição: 100 exemplares

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024**  
Presidente: Valtide Paulino Santos  
1º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega  
2º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior  
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo  
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira  
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

**ATOS DA MESA**  
Presidência

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 60/2023**      Patos/PB, 06 de fevereiro de 2023

**NOMEIA PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51[1], da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art.1º. CONSTITUIR, a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS, composta por:

1. RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES / Presidente CPL
2. MARINALVA FAUSTINO DA SILVA / Membro/Titular
3. ANA KARLA QUEIROZ DE SOUSA CONSERVA / Membro/ Titular
4. PATRICK CAVALCANTE DE SOUSA / Membro/ Suplente

Art.2º. A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete da presidente da câmara municipal de vereadores de Patos, Estado da Paraíba em 06 de fevereiro de 2023

*Valtide Paulino Santos*  
Valtide Paulino Santos  
PRESIDENTE

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: camarapatos.pb.gov.br

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 61/2022**      Patos/PB, 06 de Fevereiro de 202

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51[1], da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores art. 51 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONSTITUIR, a Comissão de Pregão, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão, que venham a ser processadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS, composta por:

1. RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES / Pregoeira
2. MARINALVA FAUSTINO DA SILVA – Equipe de Apoio
3. ANA KARLA QUEIROZ DE SOUSA CONSERVA – Equipe de Apoio
4. PATRICK CAVALCANTE DE SOUSA – Equipe de Apoio

Art. 2º. O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 3º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da presidente da câmara municipal de vereadores de Patos, Estado da Paraíba, 06 de fevereiro de 2023

*Valtide Paulino Santos*  
Valtide Paulino Santos  
PRESIDENTE

| VEREADORES | GESTÃO 2021 - 2024                                   |
|------------|--|
|            | Cícera Bezerra Leite Batista                         |
|            | David Carneiro Maia                                  |
|            | Decilânio Cândido da Silva                           |
|            | Emanuel Rodrigues de Araújo                          |
|            | Fernando Rodrigues Batista                           |
|            | Francisco de Sales Mendes Júnior                     |
|            | Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro                |
|            | João Carlos Patrian Júnior                           |
|            | José Gonçalves da Silva Filho                        |
|            | José Itálo Gomes Cândido                             |
|            | Josmá Oliveira da Nóbrega                            |
|            | Kleber Ramon da Silva Araújo (Suplente em exercício) |
|            | Marco César Souza Siqueira                           |
|            | Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes          |
|            | Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes     |
|            | Severino Fernandes Filho (Afastado)                  |
|            | Valtide Paulino Santos                               |
|            | Willami Alves de Lucena                              |



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|   |                                     |   |   |
|---|-------------------------------------|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE CASADE<br><b>25100817336</b>   |                                     | NOME DA FAMILIA (preencher somente se não for a da mãe) |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (preencher por extenso)  |                                     |   |   |
| <b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</b>   |                                     |   |   |
| MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA (preencher por extenso)   |                                     | UF  | ANCIORIDADE                                 |
| <b>POMBAL</b>   |                                     | <b>PB</b>   | <b>BRASILEIRA</b>                           |
| CÓDIGO  |                                     | DISTRITO CENSO  |   |
| <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>   |                                     | <b>CASADA</b>   |   |
| NOME DO (DA)  |                                     | (S) (S)   |   |
| <b>ADONIAS ESMEIRO DA SILVA</b>   |                                     | <b>IVONETE DE MELO SILVA</b>                            |   |
| NASCIMENTO EM (ano de nascimento)   | IDENTIDADE (RG)                     | Ocupação  | CPF (Ano)                                   |
| <b>10/07/1967</b>   | <b>1.434.610</b>                    | <b>SSP</b>  | <b>PB 694.419.444-91</b>                    |
| DECLARADO POR (nome de quem declarou - somente no caso de falecido)   |                                     |   |   |
| RUA (preencher por extenso - incluir nº, complemento)   |                                     |   | NÚMERO                                      |
| <b>RUA JUVENAL LÚCIO</b>  |                                     |   | <b>343</b>                                  |
| COMPLEMENTO   | CIDADE / DISTRITO                   | CEP   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher por extenso) |
|   | <b>BELO HORIZONTE</b>               | <b>58.704-230</b>                                       |   |
| MUNICÍPIO   |                                     |   | UF  |
| <b>PATOS</b>  |                                     |   | <b>PB</b>                                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA:  |                                     |   |   |
| CÓDIGO DO ATTO  | DESCRIÇÃO DO ATTO                   | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                         |
| <b>002</b>  | <b>ALTERAÇÃO</b>                    | <b>021</b>  | <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>                   |
| CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                 | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                         |
|   |                                     |   |   |
| NOME EMPRESARIAL  |                                     |   |   |
| <b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - ME</b>  |                                     |   |   |
| RUA (preencher por extenso - incluir nº, complemento)   |                                     |   | NÚMERO                                      |
| <b>RUA JUVENAL LÚCIO</b>  |                                     |   | <b>343</b>                                  |
| COMPLEMENTO   | CIDADE / DISTRITO                   | CEP   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher por extenso) |
|   | <b>BELO HORIZONTE</b>               | <b>58.704-230</b>                                       |   |
| MUNICÍPIO   |                                     |   | UF  |
| <b>PATOS</b>  |                                     |   | <b>PB</b>                                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)      |   |   |
| <b>3.000,00</b>   | <b>TRÊS MIL REAIS</b>               |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal - atividade principal)   | DESCRIÇÃO DO OBJETO                 |   |   |
| <b>5213-2/02</b>  | <b>MERCEARIA.</b>                   |   |   |
| <p>Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original apresentado, em testemunho da verdade.<br/>Patos-PB 28/01/2004 13:27:18<br/>Luciano Araújo de Lucena - Escrevente<br/>(2018-001622) ENCLAVES 2,37 FERRAMENTAS 0,28 FEPJ:R\$ 0,47<br/>SELO DIGITAL: 46392075-1F10<br/>Confira a autenticidade em <a href="https://arquivos.tjpb.jus.br">https://arquivos.tjpb.jus.br</a></p> |                                     |   |   |
| DATA DE CESSAR A RESPONSABILIDADE   | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO CNPJ     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FINALIDADE DE ATIVIDADE     |   |
| <b>07/12/1999</b>   | <b>03.546.167/0001-40</b>           |   |   |
| ASSINATURA DA FAMILIA (preencher por extenso - incluir nome completo)   |                                     |   |   |
| <b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - ME</b>  |                                     |   |   |
| DATA DA ASSINATURA  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO            |   |   |
| <b>12/01/2004</b>   | <b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</b> |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |                                     |   |   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SEE ARQUIVE-SEE  |                                     | AUTENTICAÇÃO  |   |
|   |                                     |   |   |
|   |                                     |   |   |





Secretaria de Micro e Pequena Empresa -  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE  |  | NIRE DA FILIAL (quando for solicitado ao requerente a filial)  |  |
| 25100817336   |  |  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)  |  |  |  |
| CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO  |  |  |  |
| NACIONALIDADE   |  | ESTADO CIVIL   |  |
| BRASILEIRA  |  | Casado   |  |
| SEXO  |  | REGIME DE BENS (casado)  |  |
| Feminino  |  | Comunhão Parcial   |  |
| FILHO DE (pai)  |  | (mãe)  |  |
| ADONIAS ESMEIRO DA SILVA  |  | MONETE DE MELO SILVA   |  |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)  |  | IDENTIDADE (número)  |  |
| 10/07/1967  |  | 1434610  |  |
| ORGANIZADO POR (termo de organização - somente no caso de razão)  |  | CPF (número)   |  |
| SSP   |  | PB   |  |
| 69441944401   |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC)  |  |  |  |
| RUA JUVENAL LUCIO   |  |  |  |
| COMPLEMENTO   |  | MUNICÍPIO  |  |
| BARRIO/DISTRITO   |  | CEP  |  |
| BELO HORIZONTE  |  | 58700-000  |  |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)  |  | NÚMERO   |  |
| 005017 - Patos  |  | 343  |  |
| MUNICÍPIO   |  | UF   |  |
| Patos   |  | PB   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA: |  |  |  |
| CÓDIGO DO ATO   |  | DESCRIÇÃO DO ATO   |  |
| 002   |  | ALTERAÇÃO  |  |
| CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO   |  | CÓDIGO DO EVENTO   |  |
| ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |  | 021  |  |
| NOME EMPRESARIAL  |  |  |  |
| CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO - ME   |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)   |  |  |  |
| RUA JUVENAL LUCIO   |  |  |  |
| COMPLEMENTO   |  | MUNICÍPIO  |  |
| BARRIO/DISTRITO   |  | CEP  |  |
| BELO HORIZONTE  |  | 58700-000  |  |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)  |  | NÚMERO   |  |
| 005017 - Patos  |  | 343  |  |
| MUNICÍPIO   |  | UF   |  |
| Patos   |  | PB   |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$  |  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)   |  |
| R\$ 50.000,00   |  | sessenta e seis mil reais  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)   |  | Descrição do Objeto  |  |
| Atividade Principal   |  | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papalarias. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. |  |
| Atividade Secundária  |  |  |  |
| 4761003, 4769005  |  |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  |  |
| 07/12/1999  |  | 03546167000140   |  |
| TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR  |  | UF   |  |
|   |  | PB   |  |
| ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante constituído)   |  |  |  |
| <i>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO - ME</i>  |  |  |  |
| DATA ASSINATURA   |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO   |  |
| 25/10/2015  |  | <i>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO</i>  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |  |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |  | AUTENTICAÇÃO   |  |
|   |  |  |  |
|   |  | PB1150000224344  |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/01/2016 15:53 SOB Nº 20150548664.  
PROTOCOLO: 150548664 DE 30/12/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150548664. NIRE: 25100817336.  
CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO ME EPP EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/01/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten initials 'CLB' in blue ink.*



ALDO LAYNE  
 OFICINA DE REGISTRO  
 OFICINA DE REGISTRO DE VEICULOS DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DA PERMANENCIA JURIDICA

2º OFICIO DE NOTAS  
 (31) 3421-3438  
 (31) 3421-8630

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de  
 CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA  
 Em test. da verdade. Patos-PB 24/11/2015 14:09:39  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 12015-015520/JENL-RS 47, 75 FRENTE Nº 0, 23 REPARO 0, 21 LOTE 0, 23  
 SELLO DIGITAL: AOX14015-6724  
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tijh.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SJCE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/01/2016 15:52 SOB Nº 20150548664.  
 PROTOCOLO: 150548664 DE 30/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 P215234884. NIRE: 25100817336.  
 CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME EPP EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/01/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

### DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

|  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|---|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Use de Junta Comercial)   |  | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE             |  | Tipe DA FILIAL (preencher somente se estiver referida a filial) |  |
| NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</b>   |  |  |  |   |  |
| NASCIMENTO EM (cidade e sigla do estado)<br><b>POMBAL - PB</b>   |  | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADA</b>                                   |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>ADONIAS RIBEIRO DA SILVA</b>  |  | MÃE<br><b>IVONETE DE MELO SILVA</b>  |  |   |  |
| NASCIDO EM (data do nascimento)<br><b>10.07.1967</b>   |  | PROFISSÃO<br><b>COMERCIANTE</b>  |  | CPF (número)<br><b>694.419.444-91</b>                           |  |
| IDENTIDADE (número)<br><b>1.434.610</b>  |  | órgão emissor<br><b>SSP</b>  |  | UF<br><b>PB</b>   |  |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA JUVENAL LUCIO</b>  |  | NÚMERO<br><b>343</b>   |  |   |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELO HORIZONTE</b>                                   |  | CEP<br><b>58704-230</b>   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>  |  |  |  | UF<br><b>PB</b>   |  |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: |  |  |  |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>001</b>  |  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>                                    |  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>001</b>                                  |  |
|  |  |  |  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>                      |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - ME</b>   |  |  |  |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA JUVENAL LUCIO</b>   |  | NÚMERO<br><b>343</b>   |  |   |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELO HORIZONTE</b>                                   |  | CEP<br><b>58704-230</b>   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>  |  | UF<br><b>PB</b>  |  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                     |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>1.500,00</b>  |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>       |  |   |  |
| continuação (capital por extenso)  |  |  |  |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br><b>52.13-2/02</b>   |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)<br>Atividade principal<br><b>MERCERIA</b> |  |   |  |
| Atividades secundárias   |  |  |  |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ   |  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF                               |  |
| DATA<br><b>30.11.1999</b>  |  | ASSINATURA DO TITULAR<br><i>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</i>               |  | NIRE anterior   |  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL   |  | DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |  |   |  |
| AUTENTICAÇÃO   |  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA                                       |  |   |  |
|  |  | CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/1999  |  |   |  |
|  |  | SOB O NÚMERO:<br>25 1 0081733 6  |  |   |  |
|  |  | <i>Odaci A. Queiroz</i>  |  |   |  |
|  |  | Odaci Araujo de Queiroz<br>SECRETÁRIA GERAL                                |  |   |  |
|  |  | Protocolo: 99/022999-8   |  |   |  |

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 16/12/2023

*CMS*  
*CAIXA*



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

JUCEP

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES**



IMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão, podendo as demais serem cópias a carbonô.

-6 DEZ 1999

99/022999-8

a original,

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

JUCEP



ado, conforme

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e descrição da tabela abaixo.

99/023000-7

contido no

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e descrição da tabela abaixo.

-6 DEZ 1999

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO   |
|------------------------|---|
| 001                    | CONSTITUIÇÃO  |
| 002                    | ALTERAÇÃO   |
| 020                    | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL   |
| 021                    | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |
| 022                    | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL  |
| 023                    | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE  |
| 024                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE   |
| 025                    | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE  |
| 026                    | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  |
| 027                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF   |
| 028                    | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF  |
| 029                    | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF   |
| 030                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF  |
| 031                    | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF   |
| 032                    | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS  |
| 033                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS   |
| 034                    | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS  |
| 035                    | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF   |
| 036                    | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF   |
| 037                    | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF  |
| 038                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF   |
| 039                    | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF  |
| 003                    | EXTINÇÃO  |
| 150                    | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL  |
| 151                    | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL   |
| 152                    | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL  |
| 130                    | COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS  |
| 110                    | MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA- (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) |
| 114                    | EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO   |

EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO           |
|---------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| 002           | ALTERAÇÃO        | 020              | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

UBS

Ave





Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado, em testemunho da verdade.  
Patos-PB 26/02/2024 13:25:49  
Luciano Araujo de Lucena - Escrevente  
(3218-001666) EXCL. 2,37 FASENPA 0,28 FEPU/PA 0,47 ISS: 0,16  
SELLO DIGITAL: 86193667-74UK  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pa.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado, em testemunho da verdade.  
Patos-PB 26/02/2024 13:26:04  
Luciano Araujo de Lucena - Escrevente  
(3218-001666) EXCL. 2,37 FASENPA 0,28 FEPU/PA 0,47 ISS: 0,16  
SELLO DIGITAL: 86193667-74UK  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pa.br>



CONFERE COM O ORIGINAL  
LATA: 15.12.2023  
[Signature]  
Ass. natura

*[Handwritten signatures and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.546.167/0001-40</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/12/1999</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MERCANTIL ARAUJO</b>  | PORTE<br><b>EPP</b>   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>    |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R - JUVENAL LUCIO</b>   | NÚMERO<br><b>343</b>  | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>58.701-630</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELO HORIZONTE</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>             |
|  |   | UF<br><b>PB</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **12:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA**  
**CNPJ: 03.546.167/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:22:34 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **0F92.E7C1.253F.8FBC**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 UB  
 LANE  
 [Signature]



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **DF5E.75DA.FC16.D77E**

Emitida no dia 23/11/2023 às 09:10:37

Nome Empresarial:

**CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA**

Endereço:

**JUVENAL LUCIO**

Número:

**343**

Complemento:

Bairro:

**BELO HORIZONTE**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-000**

Inscr. Estadual:

**16.126.091-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**03.546.167/0001-40**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 23/11/2023

|  |                      |  |
|--|----------------------|--|
| Contribuinte:<br>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA  |                      | Inscrição Mercantil:<br>3861192                |
| Localização: AV. VEREADOR JUVENAL LUCIO, 343, CAMERCIO, BELO HORIZONTE   |                      | Sequencial:<br>170662                          |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis  |                      | Referência Loteamento:<br>000 0000             |
| Razão Social:<br>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA  |                      | Cadastro Imobiliário:<br>51.022.064.0001.000.0 |
| CNPJ/CPF   | Inscrição Estadual   | Inscrição Mercantil                            |
| 03.546.167/0001-40   |                      | 3861192  |
| Atividade Principal:   |                      |  |
| 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS |                      |  |
| Atividades Secundárias   |                      |  |
| 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA   |                      |  |
| 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS   |                      |  |
| Início Atividade: 01/01/1900   | Validade: 22/01/2024 |  |
| Observações: Válido por 59 dias.   |                      |  |
| <hr/> <b>VIA INTERNET</b>  |                      |  |

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

3E57C52553409160DA71E6A527681821C0FB7DA3

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.546.167/0001-40  
**Razão Social:** CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA  
**Endereço:** R RUA JUVENAL LUCIO N 343 S/N / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107254159858720

Informação obtida em 13/12/2023 13:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.546.167/0001-40

Certidão nº: 66478374/2023

Expedição: 23/11/2023, às 09:11:52

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.546.167/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.546.167/0001-40

Razão Social: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP

Nome Fantasia: MERCANTIL ARAUJO

**Certidão emitida às 09:15 de 23/11/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOBW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oZt0ZD4/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão



Patos-PB, 18 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.100/2023

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação do proponente classificado, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, a pregoeira procedeu às análises habilitatória do Fornecedor com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Após concluir todas as etapas, decidiu a Pregoeira do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023, adjudicar ao Licitante abaixo relacionado, os itens seguintes:

- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA– EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 com o valor de R\$ 107.743,80 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35;

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

**Rubeniza Lima Almeida de Menezes**  
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Gabinete da Presidência



Patos-PB, 03 de janeiro de 2024.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.100/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme edital e seus anexos.

#### VENCEDOR:

- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA– EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 com o valor de R\$ 107.743,80 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35;

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

  
VALTIDE PAULINO SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



84

OFICIO Nº /2023

Patos-PB, 30 de novembro de 2023.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA  
VALTIDE PAULINO SANTOS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Assunto: Solicitação de aquisição (faz)


Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste ofício solicitar AUTORIZAÇÃO, para que seja tomada as providências necessárias, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, através de licitação na modalidade exigida na legislação vigente.

As quantidades aqui elencadas são estimativas de consumo para o exercício de 2024.

Segue em anexo o Termo de Referência e pesquisas de preço.

Justificativa: A aquisição do objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara de Vereadores de Patos, bem como suprir eventuais reuniões com os Vereadores, Coordenadores, Audiências Públicas, sessões, etc .

Atenciosamente,

  
JOÃO BOSCO FERNANDES DA SILVA  
Diretor Geral





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Introdução e base legal**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002.

**2- Do objeto**

2.1. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificações a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND           | QUANT. |
|------|--|---------------|--------|
| 1    | Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas. O produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das | Pacote 400 g. | 250    |
| 2    | Bolacha cream cracker 400g, tipo cream crack; c/ 03 pacotes; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação   | Pacote 400 g. | 450    |
| 3    | Presunto de frango - resfriado de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | Kg            | 250    |
| 4    | Queijo coalho  | Kg            | 120    |
| 5    | Queijo de manteiga   | Kg            | 200    |
| 6    | Queijo mussarela - resfriada de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | Kg            | 250    |
| 7    | Biscoito doce; tipo Maria; pct. 400g, c/ 03 pacotes; isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação   | Pacote 400 g. | 450    |
| 8    | Biscoito Rosquinha 400gr, diversos sabores, isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação   | Pacote 400 g. | 400    |
| 9    | Biscoito tipo palito de amido de milho em embalagem plástica 400g, em embalagem íntegra isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente  | Pacote 400 g. | 350    |





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



|    |   |                      |      |
|----|---|----------------------|------|
| 10 | Margarina vegetal. Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde   | UND 500G             | 200  |
| 11 | Pão de Forma, 500Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.   | Pacote               | 850  |
| 12 | Pão para hot dog 500 Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.   | Pacote               | 450  |
| 13 | GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.   | UND                  | 400  |
| 14 | Água mineral garrafão 20 litros (troca de garrafão)   | Garrafão<br>20 lts   | 1000 |
| 15 | Água Mineral Sem Gás 500ml: Água mineral provida das mais puras fontes.   | Garrafa<br>com 500ml | 900  |
| 16 | Açúcar CRISTAL -de primeira qualidade - sacarose de cana de açúcar peneirada, embal. de 1 kg. em sacos de embalagens plástica atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | Kg                   | 400  |
| 17 | Chá 100% natural caixinha c/ aprox.. 10 gramas contendo 10 sachês   | Cx. c/ 10            | 300  |
| 18 | Café torrado e moído, sem glutém, empacotado a vácuo pct. 250g com  | Pct 250g             | 1000 |
| 19 | Leite em pó integral instantâneo - embalagem laminada contendo 200g, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e validade. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.  | Und                  | 1000 |
| 20 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor acerola, em embalagem  | Kg                   | 400  |
| 21 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor caju, em embalagem   | Kg                   | 400  |
| 22 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor cajá, em embalagem   | Kg                   | 400  |
| 23 | Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, em embalagem polietilênica,   | Kg                   | 400  |
| 24 | Polpa de fruta congelada, sabor manga, em embalagem polietilênica,  | Kg                   | 400  |
| 25 | Refrigerante Sabor cola, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor cola; Composto de Agua Gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; | UND                  | 150  |
| 26 | Refrigerante Sabor guaraná, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor guaraná; Composto de Agua Gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico   | UND                  | 150  |





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



87

|    |  |                         |     |
|----|--|-------------------------|-----|
|    | Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores;   |                         |     |
| 27 | FARINHA DE MILHO PRE- COZIDO flocos finos amarelo tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g. em sacos atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | embalagem de 500g       | 400 |
| 28 | CREME DE LEITE – homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração, 200g, sendo tetrapak. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.  | unid                    | 100 |
| 29 | TEMPERO COMPLETO EM PÓ –com ou sem pimenta, condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes, embalagem pct 250g aproximadamente,  | unid                    | 50  |
| 30 | <b>LINGUIÇA</b> – (carne e de frango). de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.  | KG                      | 60  |
| 31 | <b>LINGUIÇA CALABRESA:</b> Linguiça obtida exclusivamente de carnes suína, curado e adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa.   | KG                      | 80  |
| 32 | OVOS VERMELHOS: de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo 30 ovos  | bandeja com 30 unidades | 250 |
| 33 | Carne bovina moída: Primeira qualidade. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg  | KG                      | 100 |
| 34 | SALSICHA RESFRIADA, embalada a vácuo, peso líquido 3 kg, composta por: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne mecanicamente separada de peru, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores nitrato, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de fumaça e corante natural de urucum. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). | PCT 3KG                 | 20  |
| 35 | CARNE BOVINA CHARQUEADA, curada, seca, tipo salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalado a vácuo de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de   | KG                      | 100 |

87





|   |  |  |
|---|--|--|
| validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) contendo procedência e validade, pct de 01 kg . Não será aceito JERKED BEEF |  |  |
|---|--|--|

### 3 - Estimativa de Consumo;

1 As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

### 4 – Das Obrigações da Contratada

1-Entregar de forma sistemática e periódica, em até 05 (cinco) dias a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMP.

3. Entregar os produtos na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, dentro do prazo de validade do respectivo produto.

4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação e normas vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas exigíveis do Município;

7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atendam ao especificado;

7.1. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas), horas, contado do recebimento;

8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sempre que o contratado não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observando a ordem de sucessão, para fazê-lo em igual período;

9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Conferir o produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do produto confeccionado nas condições especificadas;

2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

3. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;

4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



89

vencedora;

5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
6. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
7. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado no Contrato;
8. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato.

**6- Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**7- Da Execução, Forma de Pagamento e entrega**

1. Os produtos/mercadorias serão fornecidos através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do pedido, em acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos competentes.
2. A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
3. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado neste Termo de referencia.
4. Os produtos/mercadorias deverão ter padrão referenciado, sem ocorrência de problemas, relacionados à qualidade dos mesmos.
5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.
6. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

Patos-PB, 30 de novembro de 2023.

**JOÃO BOSCO FERNANDES DA SILVA**  
Diretor Geral

89





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



OFÍCIO Nº /2023

Patos-PB, 30 de novembro de 2023.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA  
VALTIDE PAULINO SANTOS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Assunto: Solicitação de aquisição (faz)

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste ofício solicitar AUTORIZAÇÃO, para que seja tomada as providências necessárias, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, através de licitação na modalidade exigida na legislação vigente.

As quantidades aqui elencadas são estimativas de consumo para o exercício de 2024.

Segue em anexo o Termo de Referência e pesquisas de preço.

Justificativa: A aquisição do objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara de Vereadores de Patos, bem como suprir eventuais reuniões com os Vereadores, Coordenadores, Audiências Públicas, sessões, etc .

Atenciosamente,

JOÃO BOSCO FERNANDES DA SILVA  
Diretor Geral





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Introdução e base legal**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002.

**2- Do objeto**

2.1. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificações a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND           | QUANT. |
|------|--|---------------|--------|
| 1    | Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas. O produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das | Pacote 400 g. | 250    |
| 2    | Bolacha cream cracker 400g, tipo cream crack; c/ 03 pacotes; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação   | Pacote 400 g. | 450    |
| 3    | Presunto de frango - resfriado de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | Kg            | 250    |
| 4    | Queijo coalho  | Kg            | 120    |
| 5    | Queijo de manteiga   | Kg            | 200    |
| 6    | Queijo mussarela - resfriada de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | Kg            | 250    |
| 7    | Biscoito doce; tipo Maria; pct. 400g, c/ 03 pacotes; isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação   | Pacote 400 g. | 450    |
| 8    | Biscoito Rosquinha 400gr, diversos sabores, isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação   | Pacote 400 g. | 400    |
| 9    | Biscoito tipo palito de amido de milho em embalagem plástica 400g, em embalagem íntegra isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente  | Pacote 400 g. | 350    |





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



|    |   |                      |      |
|----|---|----------------------|------|
| 10 | Margarina vegetal. Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde   | UND 500G             | 200  |
| 11 | Pão de Forma, 500Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.   | Pacote               | 850  |
| 12 | Pão para hot dog 500 Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.   | Pacote               | 450  |
| 13 | GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.   | UND                  | 400  |
| 14 | Água mineral garrafão 20 litros (troca de garrafão)   | Garrafão<br>20 lts   | 1000 |
| 15 | Água Mineral Sem Gás 500ml: Água mineral provida das mais puras fontes.   | Garrafa<br>com 500ml | 900  |
| 16 | Açúcar CRISTAL -de primeira qualidade - sacarose de cana de açúcar peneirada, embal. de 1 kg. em sacos de embalagens plástica atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | Kg                   | 400  |
| 17 | Chá 100% natural caixinha c/ aprox.. 10 gramas contendo 10 sachês   | Cx. c/ 10            | 300  |
| 18 | Café torrado e moído, sem glutém, empacotado a vácuo pct. 250g com  | Pct 250g             | 1000 |
| 19 | Leite em pó integral instantâneo - embalagem laminada contendo 200g, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e validade. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.  | Und                  | 1000 |
| 20 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor acerola, em embalagem  | Kg                   | 400  |
| 21 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor caju, em embalagem   | Kg                   | 400  |
| 22 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor cajá, em embalagem   | Kg                   | 400  |
| 23 | Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, em embalagem polietilênica,   | Kg                   | 400  |
| 24 | Polpa de fruta congelada, sabor manga, em embalagem polietilênica,  | Kg                   | 400  |
| 25 | Refrigerante Sabor cola, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor cola; Composto de Agua Gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; | UND                  | 150  |
| 26 | Refrigerante Sabor guaraná, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor guaraná; Composto de Agua Gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico   | UND                  | 150  |





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



93

|    |  |                         |     |
|----|--|-------------------------|-----|
|    | Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores;   |                         |     |
| 27 | FARINHA DE MILHO PRE- COZIDO flocos finos amarelo tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g. em sacos atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | embalagem de 500g       | 400 |
| 28 | CREME DE LEITE – homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração, 200g, sendo tetrapak. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.  | unid                    | 100 |
| 29 | TEMPERO COMPLETO EM PÓ –com ou sem pimenta, condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes, embalagem pct 250g aproximadamente,  | unid                    | 50  |
| 30 | <b>LINGUIÇA</b> – (carne e de frango). de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.  | KG                      | 60  |
| 31 | <b>LINGUIÇA CALABRESA:</b> Linguiça obtida exclusivamente de carnes suína, curado e adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa.   | KG                      | 80  |
| 32 | OVOS VERMELHOS: de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo 30 ovos  | bandeja com 30 unidades | 250 |
| 33 | Carne bovina moída: Primeira qualidade. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg  | KG                      | 100 |
| 34 | SALSICHA RESFRIADA, embalada a vácuo, peso líquido 3 kg, composta por: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne mecanicamente separada de peru, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores nitrato, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de fumaça e corante natural de urucum. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). | PCT 3KG                 | 20  |
| 35 | CARNE BOVINA CHARQUEADA, curada, seca, tipo salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalado a vácuo de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de   | KG                      | 100 |

93





|   |  |  |
|---|--|--|
| validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) contendo procedência e validade, pct de 01 kg . Não será aceito JERKED BEEF |  |  |
|---|--|--|

### 3 - Estimativa de Consumo;

1 As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

### 4 – Das Obrigações da Contratada

1-Entregar de forma sistemática e periódica, em até 05 (cinco) dias a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMP.

3. Entregar os produtos na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, dentro do prazo de validade do respectivo produto.

4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação e normas vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas exigíveis do Município;

7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atendam ao especificado;

7.1. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas), horas, contado do recebimento;

8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sempre que o contratado não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observando a ordem de sucessão, para fazê-lo em igual período;

9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Conferir o produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do produto confeccionado nas condições especificadas;

2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

3. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;

4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



vencedora;

5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
6. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
7. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado no Contrato;
8. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato.

**6- Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**7- Da Execução, Forma de Pagamento e entrega**

1. Os produtos/mercadorias serão fornecidos através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do pedido, em acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos competentes.
2. A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
3. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado neste Termo de referencia.
4. Os produtos/mercadorias deverão ter padrão referenciado, sem ocorrência de problemas, relacionados à qualidade dos mesmos.
5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.
6. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

Patos-PB, 30 de novembro de 2023.

**JOÃO BOSCO FERNANDES DA SILVA**  
 Diretor Geral





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Rua Horácio Nóbrega, nº 600 - Belo Horizonte - Patos - PB.



**PARECER JURIDICO**

PROCESSO: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.100/2023  
 ASSUNTO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.  
 ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

**P A R E C E R**

Veio a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação, relativo ao processo acima descrito com vistas à deflagração do procedimento licitatório para objeto acima citado, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço.


O pregão somente pode ter por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados, nos termos do art. 1º da Lei n.º 10.520/02, "aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao respectivo Processo, o qual está inteiramente de acordo com a lei.

Esta Assessoria Jurídica sugere a senhora Presidente a Homologação do mesmo.

Salvo o melhor juízo,

É o parecer.

Patos-PB, 20 de dezembro de 2023.  
  
 Dr. Gustavo Lacerda Estrela Alves  
 OAB - PB 18.938

GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES

OAB/PB nº 18.938







ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão

|   |   |               |     |                                       |                                       |          |          |          |                      |                        |          |   |          |              |
|---|---|---------------|-----|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|----------|----------------------|------------------------|----------|---|----------|--------------|
| I | Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitamina s. O produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco | Pacote 400 g. | 250 | Secretaria de Estado do Governo - SEG | Secretaria de Estado do Governo - SEG | R\$ 5,99 | R\$ 6,99 | R\$ 5,71 | RCIO E SERVIÇOS LTDA | RCIO DE ALIMENTOS LTDA | 014/2023 | S - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022-000 SRP | R\$ 6,23 | R\$ 1.557,50 |
|---|---|---------------|-----|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|----------|----------------------|------------------------|----------|---|----------|--------------|










 ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**



|           |  |
|-----------|--|
| tipo      |  |
| cream     |  |
| crack; c/ |  |
| 03        |  |
| pacotes;  |  |
| isento de |  |
| gordura   |  |
| trans;    |  |
| validade  |  |
| mínima    |  |
| 12 meses  |  |
| a contar  |  |
| da data   |  |
| da        |  |
| entrega,  |  |
| e         |  |
| embalag   |  |
| em        |  |
| primária  |  |
| em        |  |
| papelão,  |  |
| e         |  |
| secundár  |  |
| ia em     |  |
| plástico  |  |
| polipropi |  |
| leno com  |  |
| dupla     |  |
| proteção; |  |







ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

|   |   |    |     |           |           |           |           |               |           |
|---|---|----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|-----------|
| 4 | Quantidade, com data de validade estampa da no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energética mente fechada. | Kg | 120 | R\$ 42,00 | R\$ 39,00 | R\$ 49,90 | R\$ 46,67 | R\$ 5.326,80  | R\$ 44,39 |
| 5 | Queijo de manteiga  | Kg | 200 | R\$ 13,90 | R\$ 40,00 | R\$ 46,50 |           | R\$ 6.694,00  | R\$ 33,47 |
| 6 | Queijo mussarela resfriada de 1ª  | Kg | 250 | R\$ 41,00 | R\$ 42,00 | R\$ 39,90 | R\$ 51,97 | R\$ 10.930,00 | R\$ 43,72 |



















ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão



|    |  |        |     |          |          |           |          |              |
|----|--|--------|-----|----------|----------|-----------|----------|--------------|
| 11 | Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde   | Pacote | 850 | R\$ 6,69 | R\$ 8,90 | R\$ 10,39 | R\$ 8,66 | R\$ 7.361,00 |
|    | Forma, 500Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conserv |        |     |          |          |           |          |              |



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENIL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão

|    |  |            |     |             |             |             |             |                 |
|----|--|------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| 12 | ador<br>propion<br>ato de<br>cálcio.   | Pac<br>ote | 450 | R\$<br>6,20 | R\$<br>7,90 | R\$<br>8,44 | R\$<br>7,51 | R\$<br>3.379,50 |
|    | Pão<br>para hot<br>dog 500<br>Gr<br>ingredie<br>ntes:<br>Farinha<br>de trigo<br>enriquec<br>ida com<br>ferro e<br>ácido<br>fólico,<br>açúcar,<br>ferment<br>o<br>biológico<br>o,<br>gordura<br>vegetal<br>hidroge<br>nada, sal<br>e<br>conserv<br>ador |            |     |             |             |             |             |                 |

Fls. 111  
 CAMARA MUNICIPAL DE PATOS









ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENIL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**

|    |   |                    |     |          |          |          |          |              |
|----|---|--------------------|-----|----------|----------|----------|----------|--------------|
| 15 | (troca de garrafão)<br>Água Mineral Sem Gás com 500ml: Água mineral provida das mais puras fontes.                        | Garrafa com 500 ml | 900 | R\$ 2,50 | R\$ 1,50 | R\$ 3,20 | R\$ 2,40 | R\$ 2.160,00 |
| 16 | Açúcar CRISTA L -de primeira qualidade e - sacarose de cana de açúcar peneirada, embalada de 1 kg. em sacos de embalagens | Kg                 | 400 | R\$ 4,99 | R\$ 5,19 | R\$ 5,71 | R\$ 4,94 | R\$ 1.976,00 |









ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**

|    |  |          |      |          |          |           |           |          |              |
|----|--|----------|------|----------|----------|-----------|-----------|----------|--------------|
| 18 | Café torrado e moído, sem glútem, empacotado a vácuo pct. 250g com   | Pct 250g | 1000 | R\$ 7,89 | R\$ 7,99 | R\$ 10,90 | R\$ 10,79 | R\$ 9,39 | R\$ 9.390,00 |
| 19 | Leite em pó integral instantâneo em embalagem laminada contendo 200g, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo | Und      | 1000 | R\$ 8,00 | R\$ 7,89 | R\$ 9,90  | R\$ 8,00  | R\$ 8,60 | R\$ 8.600,00 |











ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|    |   |     |  |  |  |  |  |  |           |           |           |  |  |  |  |  |  |           |              |
|----|---|-----|--|--|--|--|--|--|-----------|-----------|-----------|--|--|--|--|--|--|-----------|--------------|
| 22 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor cajá, em embalagem em  | 400 |  |  |  |  |  |  | R\$ 15,00 | R\$ 13,70 | R\$ 11,69 |  |  |  |  |  |  | R\$ 13,46 | R\$ 5.384,00 |
| 23 | Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, em embalagem em polietilê nica, | 400 |  |  |  |  |  |  | R\$ 15,00 | R\$ 10,90 | R\$ 11,69 |  |  |  |  |  |  | R\$ 12,53 | R\$ 5.012,00 |
| 24 | Polpa de fruta congelada, sabor manga, em embalagem em polietilê nica,  | 400 |  |  |  |  |  |  | R\$ 15,00 | R\$ 10,90 | R\$ 11,69 |  |  |  |  |  |  | R\$ 12,53 | R\$ 5.012,00 |





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENIL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**

|    |  |                    |     |           |          |  |  |  |  |  |          |              |
|----|--|--------------------|-----|-----------|----------|--|--|--|--|--|----------|--------------|
| 25 | REFRIGERANTE original 1ª qualidade e igual ou superior a coca - cola | UN D               | 150 | R\$ 12,30 | R\$ 7,50 |  |  |  |  |  | R\$ 9,73 | R\$ 1.459,50 |
| 26 | REFRIGERANTE original 1ª qualidade e igual ou superior a guarana     | UN D               | 150 | R\$ 10,99 | R\$ 7,50 |  |  |  |  |  | R\$ 8,73 | R\$ 1.309,50 |
| 27 | FARINHA DE MILHO PRE-COZIDO flocos finos                             | embalagem de 500 g | 400 | R\$ 2,39  | R\$ 2,50 |  |  |  |  |  | R\$ 2,49 | R\$ 996,00   |







ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**



|           |  |
|-----------|--|
| amarelo   |  |
| tipo      |  |
| flocão,   |  |
| com       |  |
| aspecto,  |  |
| cor,      |  |
| cheiro e  |  |
| sabor     |  |
| próprios  |  |
| com       |  |
| ausência  |  |
| de        |  |
| umidade,  |  |
| fermenta  |  |
| ção,      |  |
| ranço,    |  |
| isento de |  |
| sujidades |  |
| ,         |  |
| parasitas |  |
| e larvas. |  |
| embalag   |  |
| em de     |  |
| 500g. em  |  |
| sacos     |  |
| atóxicos, |  |
| limpos    |  |
| não       |  |
| violados, |  |









  
 ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**

|    |  |    |           |           |       |           |           |              |
|----|--|----|-----------|-----------|-------|-----------|-----------|--------------|
| 30 | LINGUIÇA (carne e de frango). de boa qualidade e, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico Acondicionada | 60 | R\$ 32,90 | R\$ 39,90 | R\$ 0 | R\$ 31,16 | R\$ 34,65 | R\$ 2.079,00 |
|----|--|----|-----------|-----------|-------|-----------|-----------|--------------|





ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Comissão de Pregão



|  |  |    |           |           |           |           |           |              |
|--|--|----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução ANVIS A nº105 de 19/05/99 | KG   | 80 | R\$ 33,00 | R\$ 28,30 | R\$ 39,90 | R\$ 28,21 | R\$ 32,35 | R\$ 2.588,00 |
| 31   | LINGUIÇA CALABRESA: Linguiça obtida exclusivamente |    |           |           |           |           |           |              |









ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
Comissão de Pregão

|             |  |
|-------------|--|
| a n° 20     |  |
| de          |  |
| 21/07/99    |  |
| , a carne   |  |
| moída       |  |
| deverá      |  |
| ser isenta  |  |
| de          |  |
| tecidos     |  |
| inferiores, |  |
| como        |  |
| ossos,      |  |
| cartilagem, |  |
| gordura     |  |
| parcial,    |  |
| aponevro    |  |
| ses,        |  |
| tendões,    |  |
| coágulos    |  |
| , nódulos   |  |
| linfáticos  |  |
| , sebo,     |  |
| gorduras    |  |
| aparente    |  |
| s. Deverá   |  |
| apresentar  |  |
| cor e       |  |
| odor        |  |







ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
 Comissão de Pregão



|           |  |
|-----------|--|
| a         |  |
| a         |  |
| vácuo,    |  |
| peso      |  |
| líquido 3 |  |
| kg,       |  |
| compost   |  |
| a por:    |  |
| carne     |  |
| bovina,   |  |
| carne     |  |
| meçanic   |  |
| amente    |  |
| separada  |  |
| de        |  |
| frango,   |  |
| carne     |  |
| meçanic   |  |
| amente    |  |
| separada  |  |
| de peru,  |  |
| miúdos    |  |
| suínos,   |  |
| gordura   |  |
| suína     |  |
| água,     |  |
| proteína  |  |
| de soja,  |  |
| amido,    |  |
| sal       |  |



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**



|            |  |
|------------|--|
| maltodex   |  |
| trina,     |  |
| condime    |  |
| ntos       |  |
| naturais,  |  |
| regulado   |  |
| r de       |  |
| acidez     |  |
| lactato    |  |
| de sódio,  |  |
| conserva   |  |
| dores      |  |
| nitrato,   |  |
| antioxida  |  |
| nte        |  |
| eritorbat  |  |
| o de       |  |
| sódio,     |  |
| estabiliz  |  |
| antes      |  |
| tripolifos |  |
| fato de    |  |
| sódio e    |  |
| polifosfa  |  |
| to de      |  |
| sódio,     |  |
| aroma      |  |
| natural    |  |
| de         |  |




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**  
**Comissão de Pregão**



|    |  |    |     |           |           |           |           |           |              |
|----|--|----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 35 | Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual ).  | KG | 100 | R\$ 39,00 | R\$ 39,90 | R\$ 53,90 | R\$ 49,14 | R\$ 45,49 | R\$ 4.549,00 |
|    | CARNE BOVINA   |    |     |           |           |           |           |           |              |
|    | CHARQUEADA, curada, seca, tipo salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, |    |     |           |           |           |           |           |              |





  
 ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalagem a vácuo de primeira qualidade e, acondicionada em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
**Comissão de Pregão**

O valor estimado é R\$ 134.486,50 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Patos-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**Rubeniza Lima Almeida de Menezes**  
PREGOEIRA

  
**Marinalva Faustino da Silva**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Ana Karla Queiroz De Sousa Conserva**  
EQUIPE DE APOIO





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.100/2023

**DECLARAÇÃO INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO**

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB.

DECLARO, na qualidade de Tesoureiro, que existem recursos orçamentários liberados conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual descrevo abaixo:

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual de 2024, Recursos ordinários: 01.010 Câmara Municipal, CLASSIFICA FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, ELEMENTO DESPESA: 000010 3390.30 99 Material de Consumo.

Patos-PB, 30 de novembro de 2023.

  
Geraldo Pereira de Lima  
Tesouraria





Proposta Reajustada de Preços  
Pregão Presencial nº 0012/2023

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP

CNPJ (MF) n.º: 03.546.167/0001-40      Inscrição Estadual: 16.126.091-8

Endereço: RUA JUVENAL LÚCIO, Nº 343, BAIRRO – BELO HORIZONTE.

E-mail: [mercantilaraujo@hotmail.com.br](mailto:mercantilaraujo@hotmail.com.br)      Telefone: (083) 3421-6888

CEP: 58704-230      Cidade: PATOS      Estado: PARAÍBA

Banco: BANCO DO BRASIL      Agência: 0151-1 (PATOS)      C/C: 17424-6

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: GABRIELLA SILVA GOMES ARAÚJO      CPF: 083.816.564-86      RG: 3308813 SSP-PB

Endereço: RUA FRANCISCO MOREIRA VIANA, Nº 45, APTO 105, BAIRRO – JARDIM LACERDA – PATOS – PB.

**DADOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE MERCADORIAS:**

Razão Social: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP

Telefone: (083) 3421 6888      E-mail: [mercantilaraujo@hotmail.com.br](mailto:mercantilaraujo@hotmail.com.br)



Em atendimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 0012/2023 informamos a seguir os nossos preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

| ITEM | PRODUTO  | MARCA          | UND      | QUANT. | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|----------|--------|-------------|-------------|
| 01   | Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas. O produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente | ITALAC         | PCT 400G | 250    | 6,20        | 1550,00     |
| 02   | Bolacha cream cracker 400g, tipo cream crack; c/ 03 pacotes; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.  | VITAMASSA      | PCT 400G | 450    | 4,90        | 2205,00     |
| 03   | Presunto de frango - resfriado de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | PERDIGÃO       | KG       | 250    | 19,80       | 4950,00     |
| 04   | Queijo coalho  | IN NATURA      | KG       | 120    | 38,99       | 4678,80     |
| 05   | Queijo de manteiga   | IN NATURA      | KG       | 200    | 33,45       | 6690,00     |
| 06   | Queijo mussarela - resfriada de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | SANTO EXPEDITO | KG       | 250    | 38,50       | 9625,00     |
| 07   | Biscoito doce; tipo Maria; pct. 400g, c/ 03 pacotes; isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias;   | VITAMASSA      | PCT 400G | 450    | 5,49        |             |





|    |  |             |               |     |      |         |
|----|--|-------------|---------------|-----|------|---------|
|    | rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente  |             |               |     |      |         |
| 08 | Biscoito Rosquinha 400gr, diversos sabores, isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.                                    | VITAMASSA   | PCT 400G      | 400 | 5,09 | 2036,00 |
| 09 | Biscoito tipo palito de amido de milho em embalagem plástica 400g, em embalagem íntegra isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente com data de fabricação   | GOMES       | PCT 400G      | 350 | 6,00 | 2100,00 |
| 10 | Margarina vegetal. Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNIPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde  | DELICITA    | UND 500G      | 200 | 6,59 | 1318,00 |
| 11 | Pão de Forma, 500Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.  | PÃO NOSSO   | PCT           | 850 | 6,70 | 5695,00 |
| 12 | Pão para hot dog 500 Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.  | PÃO NOSSO   | PCT           | 450 | 6,19 | 2785,50 |
| 13 | GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água | PRATA FINA  | UND           | 400 | 6,89 | 2756,00 |
| 15 | Água Mineral Sem Gás 500ml: Água mineral provida das mais puras fontes.  | SANTA JOANA | GARRAFA 500ML | 900 | 1,45 | 1305,00 |
| 16 | Açúcar CRISTAL -de primeira qualidade - sacarose de cana de açúcar peneirada, embal. de 1 kg. em sacos   | GUARACY     | KG            | 400 | 3,85 | 1540,00 |



|    |  |            |                 |       |       |  |         |  |
|----|--|------------|-----------------|-------|-------|--|---------|--|
|    | de embalagens plástica atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  |            |                 |       |       |  |         |  |
| 17 | Chá 100% natural caixinha c/ aprox. 10 gramas contendo 10 sachê  | MARATÁ     | CX C/10 SACHETS | 300   | 4,19  |  | 1257,00 |  |
| 18 | Café torrado e moído, sem glutém, empacotado a vácuo pct. 250g com selo de pureza abic   | NORDESTINO | PCT 250G        | 1.000 | 6,99  |  | 6990,00 |  |
| 19 | Leite em pó integral instantâneo - embalagem laminada contendo 200g, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e validade. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. | ITALAC     | UND             | 1.000 | 8,49  |  | 8490,00 |  |
| 20 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor acerola, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.   | EXPRESS    | KG              | 400   | 9,00  |  | 3600,00 |  |
| 21 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor caju, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.  | EXPRESS    | KG              | 400   | 8,00  |  | 3200,00 |  |
| 22 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor cajá, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.  | EXPRESS    | KG              | 400   | 10,00 |  | 4000,00 |  |
| 23 | Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.   | EXPRESS    | KG              | 400   | 8,40  |  | 3360,00 |  |
| 24 | Polpa de fruta congelada, sabor manga, em embalagem polietilênica, com aproximadamente 01 kg, rótulo contendo nome do produto, composição, valor nutricional e prazo de validade.  | EXPRESS    | KG              | 400   | 7,90  |  | 3160,00 |  |
| 25 | Refrigerante Sabor cola, Embalagem Pet - garrafa de  | COCA COLA  | UND             | 150   | 9,73  |  | 1459,50 |  |





|    |  |            |          |     |       |         |
|----|--|------------|----------|-----|-------|---------|
| 26 | 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor cola; composto de Água Gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa). Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores;  | ANTARCTICA | UND      | 150 | 7,50  | 1125,00 |
| 27 | Refrigerante Sabor guaraná, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor guaraná; composto de Água Gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; | SÃO BRAZ   | PCT 500G | 400 | 2,25  | 900,00  |
| 28 | FARINHA DE MILHO PRE- COZIDO flocos finos amarelo tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g. em sacos atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | DAMARE     | UND      | 100 | 3,49  | 349,00  |
| 29 | CREME DE LEITE - homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, 200g, sendo tetrapak. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega   | MAGGI      | UND      | 50  | 3,29  | 164,50  |
| 30 | TEMPERO COMPLETO EM PÓ -com ou sem pimenta, condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes, embalagem pct 250g aproximadamente   | BOM TODO   | KG       | 60  | 32,90 | 1974,00 |



|    |  |          |          |     |       |         |
|----|--|----------|----------|-----|-------|---------|
|    | <p>ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99</p>   |          |          |     |       |         |
| 31 | <p>LINGUIÇA CALABRESA: Linguíça obtida exclusivamente de carnes suína, curado e adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa.</p>   | TONY     | KG       | 80  | 29,90 | 2392,00 |
| 32 | <p>OVOS VERMELHOS: de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo 30 ovos</p>   | CASCAVEL | BDJ C/30 | 250 | 23,50 | 5875,00 |
| 33 | <p>Carne bovina moída: Primeira qualidade. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg</p>       | FORTBOI  | KG       | 100 | 27,23 | 2723,00 |
| 34 | <p>SALSICHA RESFRIADA, embalada a vácuo, peso líquido 3 kg, composta por: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne mecanicamente separada de peru, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores nitrato, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de fumaça e corante natural de urucum. Na</p> | BOM TODO | PCT 3KG  | 20  | 25,00 | 500,00  |





|    |  |           |    |     |       |         |
|----|--|-----------|----|-----|-------|---------|
| 35 | <p>embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual)</p> <p>CARNE BOVINA CHARQUEADA, curada, seca, tipo salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalado a vácuo de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) contendo procedência e validade, pct de 01 kg . Não será aceito JERKED BEEF</p> | MASTERBOI | KG | 100 | 45,00 | 4500,00 |
|----|--|-----------|----|-----|-------|---------|

**Valor global da proposta: R\$ 107.743,80 (cento e sete mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo da entrega: 01 (um) dia.**

**Pagamento: até 30 dias, após a entrega total dos produtos solicitados.**

- Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaramos que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

Patos – PB, 15 de dezembro de 2023.

**Cristina Luiza da Silva Neta - EPP**





**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme edital e seus anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: [licitacaocamarapatospb@gmail.com](mailto:licitacaocamarapatospb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.camarapatospb.gov.br](http://www.camarapatospb.gov.br). Patos - PB, 01 de dezembro de 2023. Rubeniza Lima Almeida de Menezes Pregoeira Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO/SEDE DO CONSELHO TUTELAR, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.731.576/0001-79 - Valor Global de R\$ 345.104,95 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); II - ADJUDICAR pelo menor preço global a W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.731.576/0001-79, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 01 de dezembro de 2023.

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Itatuba**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**DECISÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ITATUBA/PB; torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços nº 00004/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa de construção civil para construção de uma (01) Passagem Molhada na Zona Urbana de Itatuba - PB, que o recurso impetrado pela empresa JMSV CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26, foi NEGADO PROVIMENTO, decidindo pela permanência da INABILITAÇÃO da mesma. Em Ato Contínuo comunica-se que a Abertura dos Envelopes de Propostas das Empresas Habilitadas fica marcado para o dia 05 de Dezembro de 2023 as 08:00 horas no mesmo endereço anteriormente divulgado. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Itatuba - PB, 01 de Dezembro de 2023

**JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00003/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITATUBA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO - R\$ 1.809.448,80.

Itatuba - PB, 30 de Novembro de 2023

**JOSMAR LACERDA MARTINS  
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de reforma, nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), localizadas no Município de Itatuba - PB. LICITANTE HABILITADO: B V M FELIX - CNPJ: 49.333.876/0001-49; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.733.975/0001-79; D K CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.916.946/0001-06; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 24.621.931/0001-75; GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 15.364.149/0001-27; GR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.450.426/0001-01; PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.352.616/0001-05; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.313.165/0001-28. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - CNPJ: 48.768.125/0001-92; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.881.170/0001-46; FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.093.778/0001-71; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.870.962/0001-28; J ANDRADE LTDA - CNPJ: 07.367.680/0001-25; JMSV CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26; JP CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 49.159.795/0001-74; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.951.460/0001-99; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 23.608.975/0001-03; MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 49.478.475/0001-87; NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 05.141.222/0001-48; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA

- CNPJ: 33.666.569/0001-40; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.892.707/0001-46; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.967.720/0001-59; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 50.965.137/001-59; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/12/2023, às 10h00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Itatuba - PB, 01 de Dezembro de 2023

**JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba e Fundo Municipal de Saúde: 20.70.10.301.2007.2034.500.10.302.1036.2035.500.2.1.00.10.301.1005.2038.500.600.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até 30/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00144/2023 - 30.11.23 - PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO - R\$ 1.809.448,80.

**Prefeitura Municipal  
de Pedra Branca**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**AVISO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação resultado de credenciamento da Chamada Pública 00003/2023, para o objeto: credenciamento de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estadual, para condução e finalização de leilões públicos de bens móveis pertencentes a prefeitura municipal de Pedra Branca-PB, fica credenciado o Sr. IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA, CPF: 075.775.894-03, com o desconto de 5% (cinco por cento).

Pedra Branca - PB, 01 de dezembro de 2023

**Severino Luiz de Caldas  
Presidente CPL**

**Câmara Municipal  
de Patos**

**LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Patos - PB, 01 de dezembro de 2023.

**Rubenzia Lima Almeida de Menezes  
Pregoeira Oficial**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos-PB, conforme edital e seus anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Patos - PB, 01 de dezembro de 2023.

**Rubenzia Lima Almeida de Menezes  
Pregoeira Oficial**





Início &gt; Licitação

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme edital e seus anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: [licitacaocamarapatospb@gmail.com](mailto:licitacaocamarapatospb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.camarapatospb.gov.br](http://www.camarapatospb.gov.br).

Patos - PB, 01 de dezembro de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes  
Pregoeira Oficial

2 de dezembro de 2023 00:01

Compartilhar



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



Serviços

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00

© Copyright 2021. Portal Correio. Todos os direitos reservados.



# Estado da Paraíba Câmara Municipal de Patos Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

**Domingo, 03 de dezembro de 2023**

Tiragem desta edição: 100 exemplares

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024**

Presidente: Valtide Paulino Santos  
 1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior  
 2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega  
 1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo  
 2º Secretário: Marco César Souza Siqueira  
 3º Secretário: Willami Alves de Lucena

PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – PB, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOCAMARAPATOSPB@GMAIL.COM. EDITAL: WWW.TCE.PB.GOV.BR E WWW.CAMARAPATOS.PB.GOV.BR.

**EDITAIS E AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS/PB, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, SEDIADA NA RUA HORÁCIO NOBREGA, Nº 600, BAIRRO BELA VISTA, NESTA CIDADE DE PATOS, ÀS 08:30 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOCAMARAPATOSPB@GMAIL.COM. EDITAL: WWW.TCE.PB.GOV.BR E WWW.CAMARAPATOS.PB.GOV.BR.

PATOS - PB, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES  
 PREGOEIRA OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS/PB, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, SEDIADA NA RUA HORÁCIO NOBREGA, S/N, BAIRRO BELO HORIZONTE, NESTA CIDADE DE PATOS, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA: AQUISIÇÃO

PATOS - PB, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES  
 PREGOEIRA OFICIAL

| VEREADORES | GESTÃO 2021 - 2024  |
|------------|---|
|            | Cícera Bezerra Leite Batista<br>David Carneiro Maia<br>Decilânio Cândido da Silva<br>Emanuel Rodrigues de Araújo<br>Fernando Rodrigues Batista<br>Francisco de Sales Mendes Júnior<br>Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro<br>João Carlos Patrian Júnior<br>José Gonçalves da Silva Filho<br>José Itálo Gomes Cândido<br>Josmá Oliveira da Nóbrega<br>Marco César Souza Siqueira<br>Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes<br>Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes<br>Severino Fernandes Filho<br>Valtide Paulino Santos<br>Willami Alves de Lucena |

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: camarapatos.pb.gov.br





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 12:38:52 foi protocolizado o documento sob o N° 120684/23 do Aviso da Licitação nº 00012/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Edjaneide Pereira da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei N° 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos PB

Data do Ato: 02/12/2023

Data e Hora do Certame: 15/12/2023 10:00:00

Local do Certame: sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento           | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------|------------|----------------------------------|
| Edital da Licitação | Sim        | 22642d2a9d53eb3ef1dfff12c6a573a7 |

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos  
**Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte diversos, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB  
**Data do Certame:** 11/12/2023 às 15:30  
**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Araçagi

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Riachão do Poço  
**Documento TCE nº:** 120667/23  
**Número da Licitação:** 00007/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS ORIGINAIS COM SERVIÇOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO BASE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DOS SISTEMAS CILIA OU AUDATEX, OU SISTEMA AUTOMATIZADO SIMILAR  
**Data do Certame:** 19/12/2023 às 10:01  
**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camaláu  
**Documento TCE nº:** 120670/23  
**Número da Licitação:** 00024/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Camaláu (PB), sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.  
**Data do Certame:** 15/12/2023 às 09:01  
**Local do Certame:** [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)  
**Valor Estimado:** R\$ 100.000,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Aparecida  
**Documento TCE nº:** 120672/23  
**Número da Licitação:** 00004/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EM GENHARIA CI VIL PARA COM STRUÇÃO DE QUA DRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE APARECIDAPB  
**Data do Certame:** 18/12/2023 às 08:30  
**Local do Certame:** rua Central, s/n, Centro, Vieirópolis-PB -  
**Valor Estimado:** R\$ 296.796,06

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Patos  
**Documento TCE nº:** 120680/23  
**Número da Licitação:** 00011/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Combustível  
**Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos.  
**Data do Certame:** 15/12/2023 às 08:30  
**Local do Certame:** sala da CPL

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Patos  
**Documento TCE nº:** 120684/23  
**Número da Licitação:** 00012/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos PB  
**Data do Certame:** 15/12/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** sala da CPL

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Caturité  
**Documento TCE nº:** 120685/23  
**Número da Licitação:** 00004/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ PB

**Data do Certame:** 20/12/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** SALA DE LICITAÇÃO  
**Valor Estimado:** R\$ 279.235,54

**Jurisdicionado:** Fundo Especial do Poder Judiciário  
**Documento TCE nº:** 120692/23  
**Número da Licitação:** 00038/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudanças, incluindo fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem de mobílias, embalar e desembalar todos os mobiliários e equipamentos de informática do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme especificações no Termo de Referência do edital.  
**Data do Certame:** 19/12/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID 1031007  
**Valor Estimado:** R\$ 104.000,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
**Documento TCE nº:** 120693/23  
**Número da Licitação:** 00035/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias do Município, no exercício financeiro de 2024  
**Data do Certame:** 20/12/2023 às 14:00  
**Local do Certame:** PORTAL COMPRAS PÚBLICAS  
**Valor Estimado:** R\$ 562.811,75

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição  
**Documento TCE nº:** 120696/23  
**Número da Licitação:** 00040/2023  
**Modalidade:** Leilão (Lei Nº 14.133/2021)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Medicamentos  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTIDOS NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA (SEMSA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB  
**Data do Certame:** 20/12/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Valor Estimado:** R\$ 2.488.295,90

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição  
**Documento TCE nº:** 120697/23  
**Número da Licitação:** 00041/2023  
**Modalidade:** Pregão (Lei Nº 14.133/2021)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PB  
**Data do Certame:** 19/12/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
**Documento TCE nº:** 120698/23  
**Número da Licitação:** 00036/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2024  
**Data do Certame:** 21/12/2023 às 08:00  
**Local do Certame:** PORTAL COMPRAS PÚBLICAS  
**Valor Estimado:** R\$ 1.522.121,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
**Documento TCE nº:** 120705/23  
**Número da Licitação:** 00069/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos com entrega imediata, gradual e



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 15:38:49 Renata de Brito Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 120684/23.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos  
Número da Licitação: 00012/2023  
Data de Publicação: 02/12/2023  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 03/01/2024  
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Patos  
Modalidade: Pregão Presencial (Lei N° 10.520/2002)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: R\$ 134.486,50  
Valor: R\$ 107.743,80  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 107.743,80  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MERCANTIL ARAÚJO CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.546.167/0001-40  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| Ata das sessões   | Sim        | fd22748576672557eab65698d5530aaf |
| Ata de Registro de Preços, quando for o caso  | Não        |                                  |
| Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio  | Sim        | 9b6349a9c94388302ce8b381349379c7 |
| Documentos de habilitação   | Sim        | 844fe35294dbdf7c06beaafa81c9271e |
| Edital da Licitação   | Não        |                                  |
| Homologação e Adjudicação da licitação  | Sim        | ce985c3478873480806253594cac73ce |
| Justificativa da contratação  | Sim        | 87e3f8950d779cfcb9e2b1d68eb57874 |
| Justificativa para as quantidades a serem adquiridas  | Sim        | 87e3f8950d779cfcb9e2b1d68eb57874 |
| Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços. | Não        |                                  |
| Parecer jurídico  | Sim        | 649aea2f5b4e1dfa397ba5a566891c4c |
| Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos  | Não        |                                  |
| Pesquisa mercado.   | Sim        | b0c22e853844c3c5b748634191980a19 |
| Previsão Orçamentária   | Sim        | fd6a98f1d8a117333b44be206f8c096f |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - MERCANTIL ARAÚJO CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME                                       | Sim        | baf6f0a2cb205e245b41b201dd22a38b |
| Proposta vencedora  | Sim        | baf6f0a2cb205e245b41b201dd22a38b |

| Documento              | Informado? | Autenticação                     |
|------------------------|------------|----------------------------------|
| Publicidade do certame | Sim        | b4d30df7ea45b9c69bef5948acd115b5 |

**João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



CONTRATO CMP Nº 002/2024

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.309.618/0001-02, com sede na Rua: Horácio Nóbrega, Nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB CEP: 58.704-440, neste ato representada por sua Presidente Municipal, Valtide Paulino Santos, CPF nº 885.502.574-00 e RG nº 1613.356-SSP-PB, residente a Rua Juvenal Lucio, nº 206- Bairro Belo Horizonte, Patos - PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 03.546.167/0001-40, com sede na Rua Juvenal Lucio, nº. 343, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.701-630, representada pela senhora **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA**, portador do CPF nº 694.419.444-91 e RG nº 1.434.610 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **012/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND           | QUANT. | P. UNIT  | P. TOTAL     |
|------|--|---------------|--------|----------|--------------|
| 1    | Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas. O produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das | Pacote 400 g. | 250    | R\$ 6,20 | R\$ 1.550,00 |
| 2    | Bolacha cream cracker 400g, tipo cream crack; c/ 03 pacotes; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e embalagem primária em papelão, e   | Pacote 400 g. | 450    | R\$ 4,90 | R\$ 2.205,00 |





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



|    |  |               |     |           |              |
|----|--|---------------|-----|-----------|--------------|
|    | secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação  |               |     |           |              |
| 3  | Presunto de frango - resfriado de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | Kg            | 250 | R\$ 19,80 | R\$ 4.950,00 |
| 4  | Queijo coalho  | Kg            | 120 | R\$ 38,99 | R\$ 4.678,80 |
| 5  | Queijo de manteiga   | Kg            | 200 | R\$ 33,45 | R\$ 6.690,00 |
| 6  | Queijo mussarela - resfriada de 1ª Qualidade, fatiados conforme solicitado a quantidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energeticamente fechada.   | Kg            | 250 | R\$ 38,50 | R\$ 9.625,00 |
| 7  | Biscoito doce; tipo Maria; pct. 400g, c/ 03 pacotes; isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação | Pacote 400 g. | 450 | R\$ 5,49  | R\$ 2.470,50 |
| 8  | Biscoito Rosquinha 400gr, diversos sabores, isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação   | Pacote 400 g. | 400 | R\$ 5,09  | R\$ 2.036,00 |
| 9  | Biscoito tipo palito de amido de milho em embalagem plástica 400g, em embalagem íntegra isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente  | Pacote 400 g. | 350 | R\$ 6,00  | R\$ 2.100,00 |
| 10 | Margarina vegetal. Embalagem: com  | UND 500G      | 200 | R\$ 6,59  | R\$          |



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



|    |   |                   |      |          |              |
|----|---|-------------------|------|----------|--------------|
|    | 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde   |                   |      |          | 1.318,00     |
| 11 | Pão de Forma, 500Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.   | Pacote            | 850  | R\$ 6,70 | R\$ 5.695,00 |
| 12 | Pão para hot dog 500 Gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio.   | Pacote            | 450  | R\$ 6,19 | R\$ 2.785,50 |
| 13 | GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água. | UND               | 400  | R\$ 6,89 | R\$ 2.756,00 |
| 15 | Água Mineral Sem Gás 500ml: Água mineral provinda das mais puras fontes.  | Garrafa com 500ml | 900  | R\$ 1,45 | R\$ 1.305,00 |
| 16 | Açúcar CRISTAL -de primeira qualidade - sacarose de cana de açúcar peneirada, embal. de 1 kg. em sacos de embalagens plástica atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  | Kg                | 400  | R\$ 3,85 | R\$ 1.540,00 |
| 17 | Chá 100% natural caixinha c/ aprox.. 10 gramas contendo 10 sachês   | Cx. c/ 10         | 300  | R\$ 4,19 | R\$ 1.257,00 |
| 18 | Café torrado e moído, sem glúten, empacotado a vácuo pct. 250g com  | Pct 250g          | 1000 | R\$ 6,99 | R\$ 6.990,00 |
| 19 | Leite em pó integral instantâneo - embalagem laminada contendo 200g, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de  | Und               | 1000 | R\$ 8,49 | R\$ 8.490,00 |





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



157

|    |   |     |     |           |              |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
|    | validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e validade. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.   |     |     |           |              |
| 20 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor acerola, em embalagem  | Kg  | 400 | R\$ 9,00  | R\$ 3.600,00 |
| 21 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor caju, em embalagem   | Kg  | 400 | R\$ 8,00  | R\$ 3.200,00 |
| 22 | Polpa de Fruta - Polpa de fruta congelada, sabor cajá, em embalagem   | Kg  | 400 | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00 |
| 23 | Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, em embalagem polietilênica,   | Kg  | 400 | R\$ 8,45  | R\$ 3.380,00 |
| 24 | Polpa de fruta congelada, sabor manga, em embalagem polietilênica,  | Kg  | 400 | R\$ 7,90  | R\$ 3.160,00 |
| 25 | Refrigerante Sabor cola, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor cola; Composto de Agua Gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; | UND | 150 | R\$ 9,73  | R\$ 1.459,50 |
| 26 | Refrigerante Sabor guaraná, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor guaraná; Composto de Agua Gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico   | UND | 150 | R\$ 7,50  | R\$ 1.125,00 |





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



|    |   |                   |     |           |              |
|----|---|-------------------|-----|-----------|--------------|
|    | Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores;  |                   |     |           |              |
| 27 | FARINHA DE MILHO PRE- COZIDO flocos finos amarelo tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g. em sacos atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.   | embalagem de 500g | 400 |           |              |
|    |   |                   |     | R\$ 2,25  | R\$ 900,00   |
| 28 | CREME DE LEITE – homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração, 200g, sendo tetrapak. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.   | unid              | 100 | R\$ 3,49  |              |
|    |   |                   |     |           | R\$ 349,00   |
| 29 | TEMPERO COMPLETO EM PÓ –com ou sem pimenta, condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes, embalagem pct 250g aproximadamente,   | unid              | 50  | R\$ 3,29  |              |
|    |   |                   |     |           | R\$ 164,50   |
| 30 | <b>LINGUIÇA</b> – (carne e de frango). de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. | KG                | 60  | R\$ 32,90 |              |
|    |   |                   |     |           | R\$ 1.974,00 |
| 31 | <b>LINGUIÇA CALABRESA:</b> Linguiça   | KG                | 80  | R\$ 29,90 | R\$          |



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



|    |  |                         |     |           |              |
|----|--|-------------------------|-----|-----------|--------------|
|    | obtida exclusivamente de carnes suína, curado e adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa.   |                         |     |           | 2.392,00     |
| 32 | OVOS VERMELHOS: de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo 30 ovos  | bandeja com 30 unidades | 250 | R\$ 23,50 | R\$ 5.875,00 |
| 33 | Carne bovina moída: Primeira qualidade. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1,0 Kg  | KG                      | 100 | R\$ 27,23 | R\$ 2.723,00 |
| 34 | SALSICHA RESFRIADA, embalada a vácuo, peso líquido 3 kg, composta por: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne mecanicamente separada de peru, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores nitrato, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de fumaça e corante natural de urucum. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISF (Serviço de Inspeção Estadual). | PCT 3KG                 | 20  | R\$ 25,00 | R\$ 500,00   |





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



|    |  |    |     |           |                 |
|----|--|----|-----|-----------|-----------------|
| 35 | CARNE BOVINA CHARQUEADA, curada, seca, tipo salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalado a vácuo de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) contendo procedência e validade, pct de 01 kg . Não será aceito JERKED BEEF | KG | 100 | R\$ 45,00 | R\$<br>4.500,00 |
|----|--|----|-----|-----------|-----------------|

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão Presencial nº **012/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em 15/12/2023, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** - A presente contratação tem o valor estimado anual de R\$ 107.743,80 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO;** É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO** - A contratada terá dever de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2023**, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMP.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



**CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.**

1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. Os produtos serão fornecidos através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, de 05(cinco) dias, a contar do recebimento do pedido, em acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos competentes.

2. A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

4. Os produtos/mercadorias deverão ter padrão referenciado, sem ocorrência de problemas, relacionados à qualidade dos mesmos.

5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

6. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

8. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS.

9. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA -** O presente Contrato terá o prazo de validade restrito até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual de 2024: Recursos ordinários: 01.010 Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, ELEMENTO DESPESA: 3390.30 99 Material de Consumo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -** Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

1. Entregar de forma sistemática e periódica, em até 05 (cinco) dias, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMP.
3. Entregar os produtos na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, dentro do prazo de validade do respectivo produto.
4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação e normas vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas exigíveis do Município;
7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atendam ao especificado;
- 7.1. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas), horas, contado do recebimento;
8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sempre que o contratado não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observando a ordem de sucessão, para fazê-lo em igual período;
9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



**PARÁGRAFO ÚNICO-** Não será permitido a transferência a terceiros das obrigações previstas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-**

1. Conferir o produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do produto a ser entregue nas condições especificadas;
2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
3. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
6. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
7. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado no Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO 1-**

A

execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.
  2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:
    - a) Advertência; nos seguintes casos:
      - a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
      - b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;
- § 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



164

- c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão recebedor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência da Câmara Municipal de Patos-PB, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.
- c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO-** O

contrato só

poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais,





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



- especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
- 3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;
- 3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 3.6 A dissolução da sociedade;
- 3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS- PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-** De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO-** As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de PATOS-PB, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PATOS – PB, 04 de janeiro de 2024.

VALTIDE PAULINO  
SANTOS:885502574  
00

Assinado de forma digital por  
VALTIDE PAULINO  
SANTOS:88550257400  
Dados: 2024.01.05 15:22:25 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



VALTIDE PAULINO SANTOS  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
CONTRATANTE

CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP  
CNPJ SOB O N°. 03.546.167/0001-40  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome: CPF:

Nome: CPF





ESTADO DA PARAÍBA  
**CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
 CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

PORTARIA N. 171/2023

PATOS/PB, 31 DE JULHO DE 2023.

**DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE PATOS/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e considerando o disposto no 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** DESIGNAR, o servidor do quadro Sr. **CAIO MEDEIROS GONCALVES** Portador do CPF N° 128.660.484-23, para exercer a função de Fiscal e Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de fornecimento e serviços desta edilidade.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contrato:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - conhecer o inteiro teor do contrato e documentos conexos a fim de garantir o integral cumprimento dos serviços demandados em respeito à legislação vigente;
- III - acompanhar a execução dos serviços e fornecimento demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
  - a) as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
  - b) se o serviço prestado ou o fornecimento está de acordo com a especificação definida no contrato;
  - c) se a quantidade e o prazo de entrega estão de acordo com o serviço/aquisição demandado;
- IV - manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;
- V - avaliar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados para propor melhorias na execução contratual e na redução de riscos;

**Art. 3º** - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA**

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

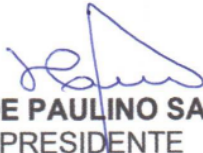
**Art. 4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

*Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Patos, Estado da Paraíba, 31 de julho de 2023.*

  
**VALTIDE PAULINO SANTOS**  
 PRESIDENTE





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Extrato de Homologação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.100/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme edital e seus anexos.

**VENCEDOR:**

- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA– EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 com o valor de R\$ 107.743,80 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35;

Fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024.

VALTIDE PAULINO SANTOS

PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 002/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

**CONTRATADO:** CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA– EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 107.743,80 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023.

**PRAZO:** 31/12/2024

**DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2024.





# Estado da Paraíba Câmara Municipal de Patos Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sábado, 06 de janeiro de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024**

Presidente: Valtide Paulino Santos  
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior  
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega  
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo  
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira  
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

**LICITAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**Extrato de Homologação**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

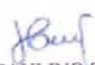
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.99/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos.

VENCEDOR:

- G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO GIPAGEL II), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.031.301/0002-87 com o valor de R\$ 127.485,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 3; Fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024.

  
VALTIDE PAULINO SANTOS  
PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**Extrato de Homologação**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.100/2023


OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

VENCEDOR:

- CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40 com o valor de R\$ 107.743,80 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35;

Fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024.

  
VALTIDE PAULINO SANTOS  
PRESIDENTE

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO GIPAGEL II), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.031.301/0002-87

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal de Patos.

VALOR GLOBAL: R\$ 127.485,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023.

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA- EPP, CNPJ sob nº 03.546.167/0001-40

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.743,80 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023.

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2024.

**VEREADORES****GESTÃO 2021 - 2024**

Cicera Bezerra Leite Batista  
David Carneiro Maia  
Declânio Cândido da Silva  
Emanuel Rodrigues de Araújo  
Fernando Rodrigues Batista  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro  
João Carlos Patrian Júnior  
José Gonçalves da Silva Filho  
José Itálo Gomes Cândido  
Josmá Oliveira da Nóbrega  
Kleber Ramon da Silva Araújo (Suplente em exercício)  
Marco César Souza Siqueira  
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes  
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes  
Severino Fernandes Filho (Afastado)  
Valtide Paulino Santos  
Willami Alves de Lucena



ESTADO DA PARAÍBA  
**CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
 CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

PORTARIA N. 171/2023

PATOS/PB, 31 DE JULHO DE 2023.

**DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE PATOS/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e considerando o disposto no 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR**, o servidor do quadro Sr. **CAIO MEDEIROS GONCALVES** Portador do CPF N° 128.660.484-23, para exercer a função de Fiscal e Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de fornecimento e serviços desta edilidade.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contrato:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - conhecer o inteiro teor do contrato e documentos conexos a fim de garantir o integral cumprimento dos serviços demandados em respeito à legislação vigente;
- III - acompanhar a execução dos serviços e fornecimento demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
  - a) as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
  - b) se o serviço prestado ou o fornecimento está de acordo com a especificação definida no contrato;
  - c) se a quantidade e o prazo de entrega estão de acordo com o serviço/aquisição demandado;
- IV - manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;
- V - avaliar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados para propor melhorias na execução contratual e na redução de riscos;

**Art. 3º** - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA**

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

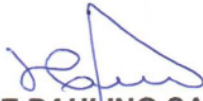
**Art. 4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

*Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Patos, Estado da Paraíba, 31 de julho de 2023.*

  
**VALTIDE PAULINO SANTOS**  
 PRESIDENTE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.100/2023

**DECLARAÇÃO INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO**

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB.

DECLARO, na qualidade de Tesoureiro, que existem recursos orçamentários liberados conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual descrevo abaixo:

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual de 2024, Recursos ordinários: 01.010 Câmara Municipal, CLASSIFICA FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, ELEMENTO DESPESA: 000010 3390.30 99 Material de Consumo.

Patos-PB, 30 de novembro de 2023.

  
Geraldo Pereira de Lima  
Tesouraria



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento, Indústria e Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE CASSEDE<br><b>25100817336</b>   |  | NOME DA FAMILIA (preenchimento obrigatório para a filiação)     |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (preenchimento obrigatório)<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</b>  |  |   |  |
| MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA (preenchimento obrigatório)<br><b>POMBAL</b>   |  | UF<br><b>PB</b>   | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                                   |
| CIDADÃO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>   |  | DOUTRO CME<br><b>CASADA</b>                                     |  |
| NOME DO(S) PAI(S)<br><b>ADONIAS ESMEIRO DA SILVA</b>   |  | MÃE(S)<br><b>IVONETE DE MELO SILVA</b>                          |  |
| NASCIMENTO EM (ano de nascimento)<br><b>10/07/1967</b>   | IDENTIFICADOR<br><b>1.434.610</b>                            | CPF (inscricão)<br><b>SSP PB 694.419.444-91</b>                 |  |
| DECLARADO POR (nome de identificação - somente para uso de NIRE)   |  |   |  |
| RUA JUVENAL LÚCIO  |  | NÚMERO<br><b>343</b>  |  |
| CONECTADO  |  | SARAU / DISTRITO<br><b>BELO HORIZONTE</b>                       | CEP<br><b>58.704-230</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>  |  | UF<br><b>PB</b>   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA:   |  |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>                         | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - ME</b>   |  | NÚMERO<br><b>343</b>  |  |
| RUA JUVENAL LÚCIO  |  | CEP<br><b>58.704-230</b>  |  |
| CONECTADO  |  | SARAU / DISTRITO<br><b>BELO HORIZONTE</b>                       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preenchimento obrigatório)<br><b>58.704-230</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>  |  | UF<br><b>PB</b>   |  |
| VALOR DO CAPITAL - RE<br><b>3.000,00</b>   |  | VALOR DO CAPITAL QUE SE VAI<br><b>TRÊS MIL REAIS</b>            |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>CNAE Fiscal<br>Atividade principal<br><b>5213-2/02</b>  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>MERCERIA.</b>                      |   |  |
| <p>Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado, em testemunho da verdade.<br/>Patos-PB 28/01/2004 13:27:18<br/>Luciano Araujo de Lucena - Escrevente<br/>(2018-001672) ENCL:RS 2,37 FERR:RS 0,28 FEPJ:RS 0,47<br/>SELO DIGITAL: 46392075-1F10<br/>Confira a autenticidade em <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a></p> |  |   |  |
| DATA DE CESSÃO DE ATIVIDADE<br><b>07/12/1999</b>   | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO CNPJ<br><b>03.546.167/0001-40</b> | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FINALIDADE UF<br>NIRE ANEXO         |  |
| ASSINATURA DA FAMILIA DO EMPRESÁRIO (preenchimento obrigatório para a filiação)<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - ME</b>  |  |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>12/01/2004</b>  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</b> |  |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |  |   |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SEE ARQUIVE-SE  |  | AUTENTICAÇÃO  |  |
| <p>13.02.2004</p>  |  | <p>13/02/2004</p>   |  |





Secretaria de Micro e Pequena Empresa -  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver aberta a filial)   |  |
| 25100817336   |  |   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)   |  |   |  |
| CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO  |  |   |  |
| NACIONALIDADE   |  | ESTADO CIVIL  |  |
| BRASILEIRA  |  | Casado  |  |
| SEXO  |  | REGIME DE BENS (casado)   |  |
| Feminino  |  | Comunhão Parcial  |  |
| FILHO DE (pai)  |  | FILHO DE (mãe)  |  |
| ADONIAS ESMERO DA SILVA   |  | MONETE DE MELO SILVA  |  |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)  |  | IDENTIDADE (número)   |  |
| 10/07/1967  |  | 1434610   |  |
| ORGANIZADO POR (termo de organização - somente no caso de menor)  |  | CPF (número)  |  |
|   |  | SSP PB 69441944601  |  |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)  |  |   |  |
| RUA JUVENAL LUCIO   |  |   |  |
| COMPLEMENTO   |  | MUNICÍPIO   |  |
| BARRIO/DISTRITO   |  | CEP   |  |
| BELO HORIZONTE  |  | 58700-000   |  |
| MUNICÍPIO   |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)  |  |
| Patos   |  | 005017 - Patos  |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA: |  |   |  |
| CÓDIGO DO ATO   |  | CÓDIGO DO EVENTO  |  |
| 002   |  | 021   |  |
| DESCRÇÃO DO ATO   |  |   |  |
| ALTERAÇÃO   |  |   |  |
| DESCRÇÃO DO EVENTO  |  |   |  |
| ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |  |   |  |
| NOME EMPRESARIAL  |  |   |  |
| CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO - ME   |  |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)   |  |   |  |
| RUA JUVENAL LUCIO   |  |   |  |
| COMPLEMENTO   |  | MUNICÍPIO   |  |
| BARRIO/DISTRITO   |  | CEP   |  |
| BELO HORIZONTE  |  | 58700-000   |  |
| MUNICÍPIO   |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)  |  |
| Patos   |  | 005017 - Patos  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$  |  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)  |  |
| R\$ 50.000,00   |  | sessenta e seis mil reais   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)   |  | Descrição do Objeto   |  |
| Atividade Principal   |  | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de paparia. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. |  |
| Atividade Secundária  |  |   |  |
| 4761003, 4769005  |  |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   |  |
| 07/12/1999  |  | 03546167000140  |  |
|   |  | TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR  |  |
|   |  | UF  |  |
|   |  | BRASIL  |  |
| ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante constituído)   |  | USO DA JUNTA COMERCIAL  |  |
| Cristina Luiza da Silva Neto - ME   |  | NÃO   |  |
| DATA ASSINATURA   |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |
| 25/10/2015  |  | Cristina Luiza da Silva Neto  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |   |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |  | AUTENTICAÇÃO  |  |
|   |  | <br>PB1150000224344   |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/01/2016 15:53 SOB Nº 20150548664.  
PROTOCOLO: 150548664 DE 30/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150548664. NIRE: 25100817336.  
CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO ME EPP EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/01/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*





ALDO LAYNE  
 OFICINA DE REGISTRO  
 OFICINA DIGITAL REGISTRO DE VEICULOS DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DA PERMANENCIA JURIDICA

2º OFICIO DE NOTAS  
 (35) 3421-3438  
 (35) 3421-8630

Reconheço, como autêntica e verdadeira; a(s) Firma(s) de  
 CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO  
 Em test. da verdade. Patos-PB 24/11/2015 14:09:39  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 2015-015520/JORNAL DO 17, 75 FRENTE Nº 0, 23 REPARO 0, 21 BARRA 0, 23  
 SELLO DIGITAL: AOX14015-6724  
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tijh.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SIED  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/01/2016 15:52 SOB Nº 20150548664.  
 PROTOCOLO: 150548664 DE 30/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 P215234884. NIRE: 25100817336.  
 CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO ME EPP EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/01/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

### DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

|  |  |   |  |   |  |
|--|--|---|--|---|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Usa de Junta Comercial)   |  | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE  |  | Tipe DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)   |  |
| NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</b>   |  |   |  |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>POMBAL - PB</b>  |  | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>  |  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADA</b>                                   |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>ADONIAS RSMERO DA SILVA</b>   |  | NOME<br><b>IVONETE DE MELO SILVA</b>  |  |   |  |
| NASCIDO EM (data do nascimento)<br><b>10.07.1967</b>   |  | PROFISSÃO<br><b>COMERCIANTE</b>   |  | CPF (número)<br><b>694.419.444-91</b>                           |  |
| IDENTIDADE (número)<br><b>1.434.610</b>  |  | UF<br><b>PB</b>   |  | EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) |  |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA JUVENAL LUCIO</b>  |  | NÚMERO<br><b>343</b>  |  |   |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELO HORIZONTE</b>  |  | CEP<br><b>58704-230</b>   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>  |  | UF<br><b>PB</b>   |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)                    |  |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: |  |   |  |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>001</b>  |  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>   |  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>001</b>                                  |  |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>   |  |   |  |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - ME</b>   |  |   |  |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA JUVENAL LUCIO</b>   |  | NÚMERO<br><b>343</b>  |  |   |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELO HORIZONTE</b>  |  | CEP<br><b>58704-230</b>   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>  |  | UF<br><b>PB</b>   |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)                    |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>1.500,00</b>  |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>  |  |   |  |
| CONTINUAÇÃO (capital por extenso)  |  |   |  |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br><b>52.13-2/02</b>   |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)<br>Atividade principal<br><b>MERCERIA</b>  |  |   |  |
| Atividades secundárias   |  |   |  |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ  |  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF                               |  |
| DATA<br><b>30.11.1999</b>  |  | ASSINATURA DO TITULAR<br><i>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</i>  |  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>1 - 1934<br>2 - 1940                  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  | AUTENTICAÇÃO  |  |   |  |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  |  | <br><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/1999<br>SOB O NÚMERO:<br>25 1 0081733 6<br><i>Odaci A. Queiroz</i><br>Odaci Araujo de Queiroz<br>SECRETÁRIA GERAL<br>Protocolo: 99/022999-8 |  |   |  |

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 16/12/2023

CÓD. 959 - BLOCO 59 FLS. PAPEL





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e a descrição do ato, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e a descrição do evento, conforme tabela abaixo.

-6 DEZ 1999

JUCEP



99/022999-8

IMENTO

a original,

-6 DEZ 1999

JUCEP



99/023000-7

ado, conforme

contido no

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO   |
|------------------------|---|
| 001                    | CONSTITUIÇÃO  |
| 002                    | ALTERAÇÃO   |
| 020                    | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL   |
| 021                    | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |
| 022                    | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL  |
| 023                    | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE  |
| 024                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE   |
| 025                    | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE  |
| 026                    | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  |
| 027                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF   |
| 028                    | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF  |
| 029                    | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF   |
| 030                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF  |
| 031                    | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF   |
| 032                    | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS  |
| 033                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS   |
| 034                    | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS  |
| 035                    | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF   |
| 036                    | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF   |
| 037                    | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF  |
| 038                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF   |
| 039                    | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF  |
| 003                    | EXTINÇÃO  |
| 150                    | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL  |
| 151                    | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL   |
| 152                    | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL  |
| 130                    | COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS  |
| 110                    | MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA- (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) |
| 114                    | EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO   |

EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO           |
|---------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| 002           | ALTERAÇÃO        | 020              | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

UBS

Ale





Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado, em testemunho da verdade.  
Patos-PB 26/02/2024 13:25:49  
Luciano Araujo de Lucena - Escrevente  
(32)19-301666 EXCL:RA 2,37 FASEN:RA 0,28 FEPU:RA 0,47 ISS:RA  
SELO DIGITAL: 86193667-7AKK  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pa.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado, em testemunho da verdade.  
Patos-PB 26/02/2024 13:26:04  
Luciano Araujo de Lucena - Escrevente  
(32)19-301666 EXCL:RA 2,37 FASEN:RA 0,28 FEPU:RA 0,47 ISS:RA  
SELO DIGITAL: 86193667-7AKK  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pa.br>



CONFERE COM O ORIGINAL  
LATA: 1511212023  
Ass. natura

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.546.167/0001-40</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/12/1999</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MERCANTIL ARAUJO</b>  | PORTE<br><b>EPP</b>   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>    |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R - JUVENAL LUCIO</b>   | NÚMERO<br><b>343</b>  | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>58.701-630</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BELO HORIZONTE</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>             |
|  |   | UF<br><b>PB</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **12:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA**  
**CNPJ: 03.546.167/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:22:34 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **0F92.E7C1.253F.8FBC**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **DF5E.75DA.FC16.D77E**

Emitida no dia 23/11/2023 às 09:10:37

Nome Empresarial:

**CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA**

Endereço:

**JUVENAL LUCIO**

Número:

**343**

Complemento:

Bairro:

**BELO HORIZONTE**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-000**

Inscr. Estadual:

**16.126.091-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**03.546.167/0001-40**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 23/11/2023

|  |                      |  |
|--|----------------------|--|
| Contribuinte:<br>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA  |                      | Inscrição Mercantil:<br>3861192                |
| Localização: AV. VEREADOR JUVENAL LUCIO, 343, CAMERCIO, BELO HORIZONTE   |                      | Sequencial:<br>170662                          |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis  |                      | Referência Loteamento:<br>000 0000             |
| Razão Social:<br>CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA  |                      | Cadastro Imobiliário:<br>51.022.064.0001.000.0 |
| CNPJ/CPF   | Inscrição Estadual   | Inscrição Mercantil                            |
| 03.546.167/0001-40   |                      | 3861192  |
| Atividade Principal:   |                      |  |
| 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS |                      |  |
| Atividades Secundárias   |                      |  |
| 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA   |                      |  |
| 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS   |                      |  |
| Início Atividade: 01/01/1900   | Validade: 22/01/2024 |  |
| Observações: Válido por 59 dias.   |                      |  |
| <b>VIA INTERNET</b>  |                      |  |

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

3E57C52553409160DA71E6A527681821C0FB7DA3

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.546.167/0001-40  
**Razão Social:** CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA  
**Endereço:** R RUA JUVENAL LUCIO N 343 S/N / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107254159858720

Informação obtida em 13/12/2023 13:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UB', 'PDS', and 'Ave'.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.546.167/0001-40

Certidão nº: 66478374/2023

Expedição: 23/11/2023, às 09:11:52

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.546.167/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.546.167/0001-40

Razão Social: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP

Nome Fantasia: MERCANTIL ARAUJO

**Certidão emitida às 09:15 de 23/11/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOBW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oZt0ZD4/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





ESTADO DA PARAÍBA  
**CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
 CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

PORTARIA N. 171/2023

PATOS/PB, 31 DE JULHO DE 2023.

**DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE PATOS/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e considerando o disposto no 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** DESIGNAR, o servidor do quadro Sr. **CAIO MEDEIROS GONCALVES** Portador do CPF N° 128.660.484-23, para exercer a função de Fiscal e Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de fornecimento e serviços desta edilidade.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contrato:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - conhecer o inteiro teor do contrato e documentos conexos a fim de garantir o integral cumprimento dos serviços demandados em respeito à legislação vigente;
- III - acompanhar a execução dos serviços e fornecimento demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
  - a) as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
  - b) se o serviço prestado ou o fornecimento está de acordo com a especificação definida no contrato;
  - c) se a quantidade e o prazo de entrega estão de acordo com o serviço/aquisição demandado;
- IV - manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;
- V - avaliar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados para propor melhorias na execução contratual e na redução de riscos;

**Art. 3º** - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA**

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

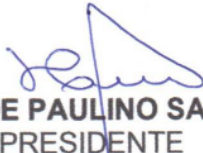
**Art. 4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

*Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Patos, Estado da Paraíba, 31 de julho de 2023.*

  
**VALTIDE PAULINO SANTOS**  
 PRESIDENTE



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 15:52:49 foi protocolizado o documento sob o N° 12569/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Renata de Brito Alves.

Número do Contrato: 000000022024

Data da Publicação: 06/01/2024

Data da Assinatura: 04/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 107.743,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos PB.

Contratado (Nome): MERCANTIL ARAÚJO CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME

Contratado (CNPJ): 03.546.167/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | a258cb683b6f68638004a7a9096d3d33 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | 396ffc51f1d6eff5dd7ca1c3f6e82a7  |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | fd6a98f1d8a117333b44be206f8c096f |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | 52a95f42cbb9fb983fb2767432402177 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Sim        | ab34e4020fdcd27193d786a665e6df18 |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Sim        | ab34e4020fdcd27193d786a665e6df18 |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | a1d2688643b74534e7a00aa7c8682eaa |

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 120684/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Patos**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 15:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12569/24 ao Documento 120684/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 120684/23:

| Documento   | Páginas   | Autenticação                     |
|---|-----------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente               | 154 - 166 | 52a95f42cbb9fb983fb2767432402177 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | 167 - 168 | ab34e4020fdcd27193d786a665e6df18 |
| Comprovante de publicidade                        | 169 - 170 | a258cb683b6f68638004a7a9096d3d33 |
| Designação do gestor do contrato                  | 171 - 172 | a1d2688643b74534e7a00aa7c8682eaa |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 173       | fd6a98f1d8a117333b44be206f8c096f |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | 174 - 186 | 396ffc51f1d6eff5dd7ca1c3f6e82a7  |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | 187 - 188 | ab34e4020fdcd27193d786a665e6df18 |
| RECIBO PROTOCOLO                                  | 189       | 51d398d68ed6e825b96dbdcd8772d515 |

**João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**